



**ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 41/2024-PMRBI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
83/2023-PMRBI**

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 83/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 850, CEP 85.801-040, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32, representada pela Sr<sup>a</sup>. Kamilla Gentila Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.009.609-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 043.680.279-14, à saber:

| Lote | Item | Produto   | Marca     | Un | Qtde     | Preço  | Preço total |
|------|------|---|-----------|----|----------|--------|-------------|
| 7    | 1    | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML  | JP        | UN | 7.000,00 | 4,8571 | 33.999,70   |
| 26   | 1    | FIO DE SUTURA NYLON 2-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm. | technofio | CX | 50,00    | 24,00  | 1.200,00    |
| 27   | 1    | FIO DE SUTURA NYLON 3-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm. | technofio | CX | 50,00    | 24,00  | 1.200,00    |
| 28   | 1    | FIO DE SUTURA NYLON 4-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm. | technofio | CX | 50,00    | 24,00  | 1.200,00    |

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.04 15:59:50 -03'00'

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

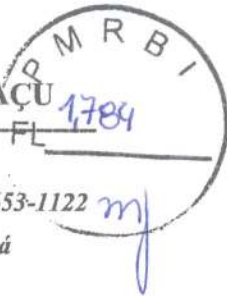
- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



|    |   |   |               |    |          |       |           |
|----|---|---|---------------|----|----------|-------|-----------|
| 29 | 1 | FIO DE SUTURA NYLON 5-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.   | shalon        | CX | 50,00    | 26,00 | 1.300,00  |
| 30 | 1 | FIO DE SUTURA NYLON 6-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.   | shalon        | CX | 50,00    | 26,00 | 1.300,00  |
| 41 | 1 | PUNCH DERMATOLÓGICO 2 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 2mm.                | KAI           | UN | 180,00   | 10,00 | 1.800,00  |
| 42 | 1 | PUNCH DERMATOLÓGICO 3 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 3mm.                | KAI           | UN | 180,00   | 10,00 | 1.800,00  |
| 43 | 1 | PUNCH DERMATOLÓGICO 4 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 4mm.                | KAI           | UN | 180,00   | 10,00 | 1.800,00  |
| 44 | 1 | PUNCH DERMATOLÓGICO 5 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 5mm.                | KAI           | UN | 180,00   | 10,00 | 1.800,00  |
| 45 | 1 | PUNCH DERMATOLÓGICO 6 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 6mm.                | KAI           | UN | 180,00   | 10,00 | 1.800,00  |
| 47 | 1 | SORO GLICOSADO 5% 100 ML  | EQUIPLEX      | UN | 500,00   | 3,60  | 1.800,00  |
| 52 | 1 | SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 250 ML   | EQUIPLEX      | UN | 4.000,00 | 5,50  | 22.000,00 |
| 69 | 1 | MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 06 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência. | vitalgold pvc | UN | 50,00    | 17,74 | 887,00    |
| 87 | 1 | SALICILATO DE METILA 120ML  | neo química   | UN | 200,00   | 16,00 | 3.200,00  |

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.04 16:00:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



|              |   |   |                       |    |        |      |                  |
|--------------|---|---|-----------------------|----|--------|------|------------------|
|              |   | (SPRAY)   | massageol             |    |        |      |                  |
| 88           | 1 | SALICILATO DE METILA 30GR (POMADA)  | neo química massageol | UN | 200,00 | 6,50 | 1.300,00         |
| 92           | 1 | ESTETOSCOPIO Com um auscultador simples tamanho adulto, baixo peso, tubo em Y em PVC de peça única, fone biauricular em cobre cromado, diafragma com alta sensibilidade, olivas macias. | advantive             | UN | 200,00 | 9,15 | 1.830,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |   |                       |    |        |      | <b>80.216,70</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

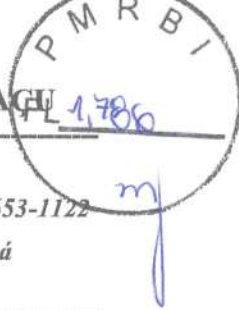
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2024.03.04  
16:00:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.04  
16:00:22 -03'00'



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 83/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.04 16:00:33 -03'00'



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

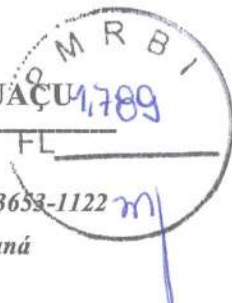
Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO.33348170915  
Data: 2024.03.04 16:00:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.04 16:00:57 -03'00'

KAMYLLA GENTILA  
TOMAZELLI:04368027914  
KAMILLA GENTILA TOMAZELLI  
Detentor da Ata

Assinado de forma digital por KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI:04368027914  
Dados: 2024.03.05 09:11:30 -03'00'

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
42/2024-PMRBIPREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
83/2023-PMRBI

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 83/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº. 442, Centro, CEP 85501-071, Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 24.384.602/0001-58, representada pelo Sr. Fernando Luiz Marcon, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.228.625-8 e CPF/MF sob o nº. 052.653.599-74, à saber:

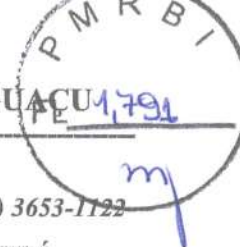
| Lote | Item | Produto  | Marca       | Un | Qtde      | Preço | Preço total |
|------|------|--|-------------|----|-----------|-------|-------------|
| 4    | 1    | PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 26 X 13 CM 1 LITRO  | ART NOX     | UN | 20,00     | 80,35 | 1.607,00    |
| 19   | 1    | ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M 13 FIOS - Produto não é estéril, tamanho: 15cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm². | ERIMAX SOFT | UN | 10.000,00 | 0,53  | 5.300,00    |
| 48   | 1    | LANTERNA CLÍNICA Iluminação led de 2,2v, confeccionada em metal leve de alta qualidade, alimentação através de duas pilhas aaa (palito).                 | BIOLAND     | UN | 20,00     | 17,60 | 352,00      |
| 56   | 1    | FRALDA GERIATRICA TAMANHO XGG - Fralda   | VITAL CARE  | UN | 5.000,00  | 1,60  | 8.000,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|              |   |   |            |    |        |      |                  |
|--------------|---|---|------------|----|--------|------|------------------|
|              |   | geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.  |            |    |        |      |                  |
| 91           | 1 | EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Indicado para administrar quantidades de nutrientes balanceadas de alimentação enteral em pacientes com impossibilidades de se alimentar via oral. Características: Lanceta adaptável aos recipientes (frasco ou bolsa, de água e dieta enteral). | DESCARPACK | UN | 350,00 | 0,82 | 287,00           |
| <b>TOTAL</b> |   |   |            |    |        |      | <b>15.546,00</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.04 16:01:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL

1792

atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.04 16:01:48 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

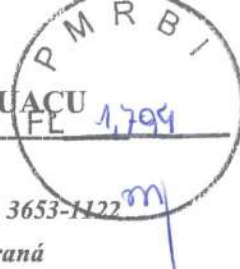
1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 83/2023-**

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Achado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.04 16:01:57 -03'00'



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.04 16:02:07 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.04 16:02:17 -03'00'

FERNANDO LUIZ  
MARCON:05265359974

Assinado de forma digital por FERNANDO LUIZ MARCON:05265359974  
Dados: 2024.03.04 16:14:41 -03'00'

FERNANDO LUIZ MARCON  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2024-PMRBI

## PREGÃO ELETRÔNICO N°. 83/2023-PMRBI

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 83/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LEP LIFE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n° 2759, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Cândói/PR, inscrita no CNPJ sob n°. 49.875.336/0001-97, representada pelo Sr. Patrique Schreiner, inscrito no CPF/MF sob o n°. 046.182.509 -09, à saber:

| Lote | Item | Produto   | Marca     | Un | Qtde   | Preço | Preço total |
|------|------|---|-----------|----|--------|-------|-------------|
| 9    | 1    | CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" N° 0   | VITAL     | UN | 25,00  | 1,95  | 48,75       |
| 10   | 1    | CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" N° 1   | VITAL     | UN | 25,00  | 1,95  | 48,75       |
| 14   | 1    | CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" N° 5   | VITAL     | UN | 25,00  | 1,95  | 48,75       |
| 17   | 1    | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. bobinas com 20 cm 100 metros de comprimento. | CIEX      | UN | 180,00 | 87,03 | 15.665,40   |
| 20   | 1    | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 05 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.  | CIEX      | UN | 180,00 | 21,76 | 3.916,80    |
| 21   | 1    | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.  | CIEX      | UN | 180,00 | 43,52 | 7.833,60    |
| 35   | 1    | MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO Guia de   | WELL LEAD | UN | 30,00  | 16,66 | 499,80      |

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2024.03.04 16:27:48  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|              |   |   |           |    |        |        |                  |
|--------------|---|---|-----------|----|--------|--------|------------------|
|              |   | intubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado.  |           |    |        |        |                  |
| 36           | 1 | MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO Guia de intubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado.  | WELL LEAD | UN | 25,00  | 18,00  | 450,00           |
| 37           | 1 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI Modelo adulto, com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, tubo de o2, não estéril.  | ADVANTIVE | UN | 100,00 | 8,26   | 826,00           |
| 38           | 1 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO VENTURI Modelo pediátrico, com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, tubo de O2, não estéril.  | ADVANTIVE | UN | 50,00  | 8,26   | 413,00           |
| 54           | 1 | KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO RETO Kit contém: cabo para laringoscópio standard médio; tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; acabamento estriado; tamanho: médio. Lâmina laringoscópio convencional standard macintosh reto; tamanhos de 0 até 5; as arestas arredondadas da lâmina de macintosh reduzem o risco de lesão; autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. | HAYMED    | UN | 20,00  | 754,65 | 15.093,00        |
| 63           | 1 | MÁSCARA NASAL CPAP PARA DORMIR - NASAL MASK RESPIRATOR  | HOMED     | UN | 5,00   | 270,00 | 1.350,00         |
| 84           | 1 | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 07 LONGA   | FRADEL    | UN | 10,00  | 85,00  | 850,00           |
| <b>TOTAL</b> |   |   |           |    |        |        | <b>47.043,85</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.04 16:27:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.04 16:28:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior,

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.04 16:28:13  
-03'00'



caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 83/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122.  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P M R B I  
FL 1.801  
m

vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.04 16:28:30 -03'00'  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
gov.br PATRIQUE SCHREINER  
Data: 04/03/2024 17:10:15-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PATRIQUE SCHREINER  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 44/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
83/2023-PMRBI

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 83/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 02, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 060.697.569-16, à saber:

| Lote | Item | Produto  | Marca    | Un | Qtde   | Preço  | Preço total |
|------|------|--|----------|----|--------|--------|-------------|
| 15   | 1    | SORO GLICOFISIOLÓGICO (5% + 0,9%) 1000 ml  | JP FARMA | UN | 500,00 | 8,698  | 4.349,00    |
| 16   | 1    | SORO GLICOFISIOLÓGICO (5% + 0,9%) 250 ml   | JP FARMA | UN | 500,00 | 5,30   | 2.650,00    |
| 53   | 1    | KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO CURVA Kit contém: cabo para laringoscópio standard médio; tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; acabamento estriado; tamanho: | MD       | UN | 20,00  | 770,00 | 15.400,00   |

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.04 16:53:41 -03'00'

MARCELO  
BRANDALISE  
ZANINI:06069756916

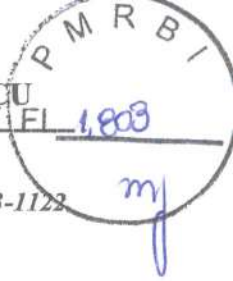
Assinado de forma digital por  
MARCELO BRANDALISE  
ZANINI:06069756916  
Dados: 2024.03.05 08:20:57  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



|              |   |  |        |    |       |       |                  |
|--------------|---|--|--------|----|-------|-------|------------------|
|              |   | médio. Lâmina laringoscópio convencional standard macintosh curva; tamanhos de 0 até 5; as arestas arredondadas da lâmina de macintosh reduzem o risco de lesão; autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. |        |    |       |       |                  |
| 83           | 1 | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 06 LONGA  | FRADEL | UN | 10,00 | 78,20 | 782,00           |
| <b>TOTAL</b> |   |  |        |    |       |       | <b>23.181,00</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.04 16:53:53 -03'00'

$$I = (TX / 100) / 365$$

MARCELO BRANDALISE  
ZANINI:06069756916  
Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916  
Dados: 2024.03.05 08:21:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.04 16:54:16 -03'00'

MARCELO BRANDALISE  
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por  
MARCELO BRANDALISE  
ZANINI:06069756916  
Dados: 2024.03.05 08:21:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

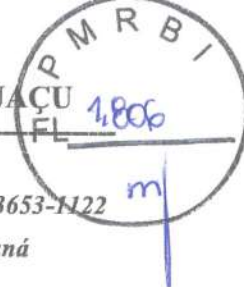
1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 83/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915  
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.04 16:54:26  
-03'00'

MARCELO  
BRANDALISE  
ZANINI:06069756916  
Assinado de forma digital por  
MARCELO BRANDALISE  
ZANINI:06069756916  
Dados: 2024.03.05 08:21:36 -03'00'



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.04 16:54:41 -03'00'

MARCELO  
BRANDALISE  
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por  
MARCELO BRANDALISE  
ZANINI:06069756916  
Dados: 2024.03.05 08:21:49  
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.04 16:54:51 -03'00'

MARCELO BRANDALISE  
ZANINI:06069756916

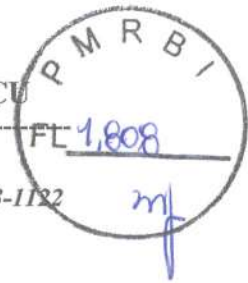
Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916  
Dados: 2024.03.05 08:22:10 -03'00'

MARCELO BRANDALISE ZANINI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 45/2024-PMRBIPREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
83/2023-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 83/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com à Rua Uirapuru, 156, Centro, CEP 86.701-010, Araçongas, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 21.153.043/0001-87, representada pela Sra. Helen Carla Tolomeu Tonin, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.700.479-5 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 025.985.139-67, à saber:

| Lote | Item | Produto                                   | Marca  | Un | Qtde  | Preço | Preço total |
|------|------|---|--------|----|-------|-------|-------------|
| 70   | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 01 CURTA | FRADEL | UN | 10,00 | 72,40 | 724,00      |
| 71   | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 02 CURTA | FRADEL | UN | 10,00 | 75,00 | 750,00      |
| 72   | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 03 CURTA | FRADEL | UN | 10,00 | 72,60 | 726,00      |
| 73   | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 04 CURTA | FRADEL | UN | 10,00 | 75,00 | 750,00      |
| 74   | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 05 CURTA | FRADEL | UN | 10,00 | 72,60 | 726,00      |
| 75   | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE                   | FRADEL | UN | 10,00 | 72,60 | 726,00      |

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 08:11:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|              |   |   |        |    |       |       |                 |
|--------------|---|---|--------|----|-------|-------|-----------------|
|              |   | METAL Nº 06 CURTA                         |        |    |       |       |                 |
| 76           | 1 | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 07 CURTA | FRADEL | UN | 10,00 | 72,60 | 726,00          |
| 77           | 1 | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 08 CURTA | FRADEL | UN | 10,00 | 72,60 | 726,00          |
| 78           | 1 | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 01 LONGA | FRADEL | UN | 10,00 | 72,60 | 726,00          |
| 79           | 1 | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 02 LONGA | FRADEL | UN | 10,00 | 72,60 | 726,00          |
| 80           | 1 | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 03 LONGA | FRADEL | UN | 10,00 | 72,60 | 726,00          |
| 81           | 1 | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 04 LONGA | FRADEL | UN | 10,00 | 72,60 | 726,00          |
| 82           | 1 | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 05 LONGA | FRADEL | UN | 10,00 | 72,60 | 726,00          |
| <b>TOTAL</b> |   |   |        |    |       |       | <b>9.484,00</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

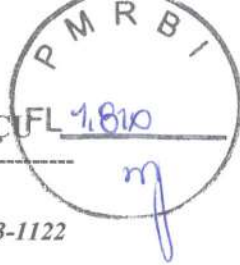
1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.03.05 08:11:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.03.05 08:11:45 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.14.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2023-PMRBI.**

**1.15.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

**1.16.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.17.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.18.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.03.05 08:11:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º. 83/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".  
**Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 08:12:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05  
08:12:18 -03'00'

HELEN CARLA TOLOMEU TONIN  
Detentor da Ata

H F E COMERCIO  
DE MATERIAL  
MEDICO  
HOSPITALAR  
LTDA:211530430  
00187

Assinado de forma  
digital por H F E  
COMERCIO DE  
MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR  
LTDA:21153043000187  
Dados: 2024.03.07  
15:29:18 -03'00'

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

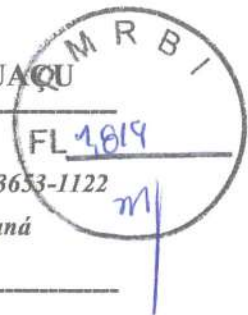
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 83/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Nelson Espindola, nº. 138, Centro, CEP 88.390-000, Barra Velha/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 21.831.246/0001-85, representada pela Sr. Mirian Stuardi de Almeida, inscrita no CPF sob o nº. 427.852.781-00, à saber:

| Lote         | Item | Produto   | Marca    | Un | Qtde   | Preço | Preço total     |
|--------------|------|---|----------|----|--------|-------|-----------------|
| 34           | 1    | JOGO DE CINTO DE FIXAÇÃO PARA TABUA DE RESGATE Alça c.a. De polipropileno de 50 mm, fechos tic-tac em nylon de 50 mm, 3 cintos de 2,00 metros cada nas cores verde, vermelho e amarelo, regulador 50 mm em nylon.               | TECH-SUL | UN | 100,00 | 18,00 | 1.800,00        |
| 49           | 1    | COLAR TIRANTE ARANHA ADULTO 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "v" a altura regulável. Adaptável para prancha rígida, 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador. | TECH-SUL | UN | 100,00 | 38,00 | 3.800,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |   |          |    |        |       | <b>5.600,00</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.03.05 08:46:31 -03'00'

MIRIAN STUARDI DE ALMEIDA:42785278100  
Assinado de forma digital por MIRIAN STUARDI DE ALMEIDA:42785278100  
Dados: 2024.03.05 08:46:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 08:46:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR AUGUSTO | Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709 | BOVINO:33348170915  
15 | Dados: 2024.03.05 08:46:52  
-03'00'

MIRIAN  
STUANI DE  
ALMEIDA:42  
785278100 | Assinado de forma  
digital por MIRIAN  
STUANI DE  
ALMEIDA:42785178  
100 | Dados: 2024.03.05  
08:26:41 -03'00'



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 83/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 08:47:01  
-03'00'

**1.22.2. Do gestor:**

MIRIAN  
STUANI DE  
ALMEIDA:4278  
5278100

Assinado de forma  
digital por MIRIAN  
STUANI DE  
ALMEIDA:42785278100  
Dados: 2024.03.05  
08:28:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 08:47:10 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

MIRIAN STUANI DE ALMEIDA:4278527810078100  
Assinado de forma digital por MIRIAN STUANI DE ALMEIDA:4278527810078100  
Dados: 2024.03.05 09:29:27 -03'00'

MIRIAN STUANI DE ALMEIDA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024-PMRBI

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 83/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe, RS, inscrita no CNPJ sob nº. 19.316.524/0001-14, representado pelo Sr. Cassiano Tiago Chies, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6090008548 e CPF/MF sob o nº. 007.466.120-52, à saber:

| Lote | Item | Produto   | Marca             | Un | Qtde  | Preço  | Preço total |
|------|------|---|-------------------|----|-------|--------|-------------|
| 5    | 1    | COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL 40X28 CM CAPACIDADE 3,5L  | MARCATTO FORTINOX | UN | 20,00 | 129,90 | 2.598,00    |
| 62   | 1    | KIT CIPA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE COM PRANCHA EM MADEIRA Kit de Imobilização e Resgate (Tipo CIPA)"<br><br>C/ Capa confeccionada nylon 600, cor azul, c/ fecho em zíper, alças para transporte e argola p/ pendurar em paredes.<br><br>Internamente contém 3 estojos plásticos c/ tampa transparente para colocação de material.<br><br>MATERIAIS QUE ACOMPANHAM O KIT CIPA.<br><br>1 Capa para proteção do conjunto, cor azul | MARIMAR KIT CIPA  | UN | 5,00  | 768,00 | 3.840,00    |

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 08:47:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720  
85340-000

Centro  
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
Paraná



|  |  |  |  |  |                 |
|--|--|--|--|--|-----------------|
| 1 Prancha longa em compensado naval c/ 3 cintos.       |  |  |  |  |                 |
| 1 Kit de tala aramada em E.V.A. PP-P-M-G               |  |  |  |  |                 |
| 1 Bandagem triangular tam.: 100x100x140cm              |  |  |  |  |                 |
| 1 kit Colar cervical P-M-G                             |  |  |  |  |                 |
| 1 Manta térmica aluminizada.                           |  |  |  |  |                 |
| 1 película protetora p/ queimadura 50x50cm             |  |  |  |  |                 |
| 3 Compressas estéril 7,5 x 7,5cm                       |  |  |  |  |                 |
| 3 Pares de Luvas cirúrgicas estéreis                   |  |  |  |  |                 |
| 3 Ataduras de crepe 10cm x 1,8m                        |  |  |  |  |                 |
| 3 Ataduras de crepe 15cm x 1,8m                        |  |  |  |  |                 |
| 1 Esparadrapo 10 cm x 4.5m                             |  |  |  |  |                 |
| 1 Curativo anti-séptico (caixa c/ 10 Unid.)            |  |  |  |  |                 |
| 2 Máscaras RCP descartável                             |  |  |  |  |                 |
| 1 Tesoura corta vestes cabo plástico                   |  |  |  |  |                 |
| (Medidas e peso da embalagem: 188x48x9cm >> 14 kilos). |  |  |  |  |                 |
| <b>TOTAL</b>   |  |  |  |  | <b>6.438,00</b> |

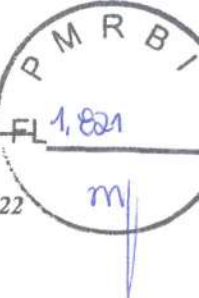
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 08:48:03 -03'00'



modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 08:48:12  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122 M  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior,

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 08:48:20  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 1.823

caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 83/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 08:48:28  
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

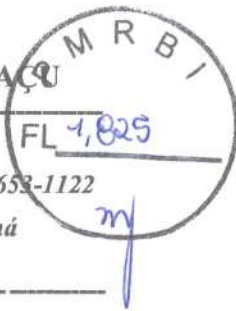
SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 08:48:36 -03'00'  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

CASSIANO TIAGO  
CHIES:00746612052  
Assinado de forma digital por CASSIANO TIAGO CHIES:00746612052  
Dados: 2024.03.06 11:54:21 -03'00'  
CASSIANO TIAGO CHIES  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 83/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, com sede na Rua João Kubis, nº 780, Colonia Antônio Prado, CEP 83.504-640, Almirante Tamandaré, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45, representada pela Sr. Mario Jose Tkatchuk, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.259.827-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 747.877.729-53, à saber:

| Lote/Item | Produto  | Marca                       | Un | Qtde   | Preço | Preço total |
|-----------|--|-----------------------------|----|--------|-------|-------------|
| 90 1      | BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL Dispositivo de uma peça, composto de uma bolsa drenável, um discos tomahesive protetor de pele e um suporte adesivo flexível, bolsa 10-35 mm drenável transparente e recortável, com guia de recorte impresso no papel aderente, com clamp para fechamento. | Coloplast (Alterna) B.17467 | UN | 500,00 | 12,00 | 6.000,00    |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

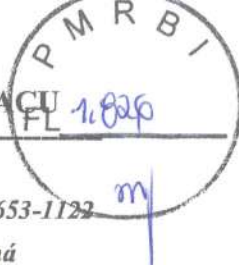
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2024.03.05  
15:14:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

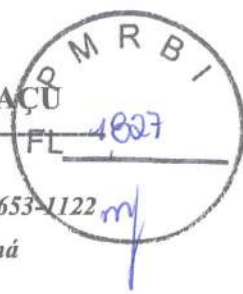
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 15:14:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR

AUGUSTO BOVINO:33348170915

Dados: 2024.03.05 15:14:36 -03'00'



ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 83/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o

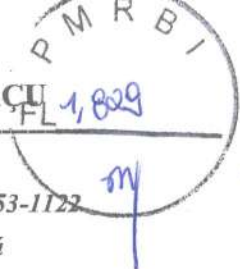
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 15:14:45 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23.** O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24.** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SEZAR AUGUSTO** Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO

**BOVINO:3334 8170915** BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 15:14:59 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

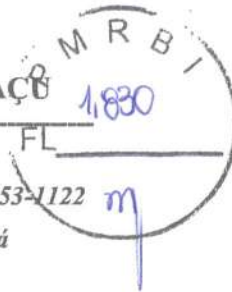
**MARIO JOSE TKATCHUK:74 787772953** Assinado de forma digital por MARIO JOSE TKATCHUK:74787772953  
Dados: 2024.03.05 17:54:20 -03'00'

**MARIO JOSE TKATCHUK**  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024-PMRBI

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 83/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Estrada Boa Esperança, 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.242.195 e CPF/MF sob o nº. 015.886.939-70, à saber:

| Lote | Item | Produto  | Marca                                   | Un | Qtde  | Preço  | Preço total |
|------|------|--|---|----|-------|--------|-------------|
| 50   | 1    | PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO Prancha de imobilização em polietileno, com design anatômico, pegadores amplos e reforços internos radio transparentes, fechamento bi-articulado, reduz o esforço durante as operações de entrada ou retirada do paciente da ambulância, capacidade estática de 300kg e dinâmica de 150kg. Dois anos de assistência e reparos quando utilizado dentro das recomendações contidas no manual.<br><br>A) Estrutura em polietileno roto moldado. B) Tirante para imobilização estilo aranha (opcional). C) Pegadores amplos para | RESGATE SP<br>RESGATE<br>SP/81094800006 | UN | 15,00 | 388,68 | 5.830,20    |

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

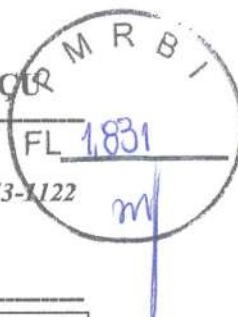
Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05  
09:17:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|    |   |  |                                 |    |       |       |        |
|----|---|--|---------------------------------|----|-------|-------|--------|
|    |   | transporte e adaptação de imobilizadores de cabeça. Para suportar pacientes com peso até 200kg. Design anatômico para melhor acomodação e segurança do paciente. Rígida leve e confortável. Possui pegadores amplos e anatômicos para facilitar o transporte manual. Radio transparente para o uso em Raios-X. Projetada para uso em salas de Ressonância Magnética. Possui aberturas específicas para imobilização com cinto aranha. Possibilita o resgate na água e em altura. Material impermeável, de fácil limpeza e assepsia. Pode ser fornecida com 3 cintos de segurança com sistemas de engate rápido ou cinto estilo aranha. |                                 |    |       |       |        |
| 64 | 1 | MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 01 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência.  | MEDIX MOD.<br>10170/80495519084 | UN | 50,00 | 13,50 | 675,00 |
| 65 | 1 | MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 02 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência.  | MEDIX MOD.<br>10172/80495519084 | UN | 50,00 | 13,50 | 675,00 |
| 66 | 1 | MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 03 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle   | MEDIX MOD<br>10174/80495519084  | UN | 50,00 | 13,50 | 675,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|              |   |   |                                  |    |        |       |                  |
|--------------|---|---|----------------------------------|----|--------|-------|------------------|
|              |   | das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência.  |                                  |    |        |       |                  |
| 67           | 1 | MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 04 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência. | MEDIX MOD.<br>10175/80495519084  | UN | 50,00  | 13,50 | 675,00           |
| 68           | 1 | MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 05 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência. | MEDIX MOD.<br>10176/80495519084  | UN | 50,00  | 13,50 | 675,00           |
| 86           | 1 | SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE POLIURETANO Nº 12   | SOLUMED MOD.<br>12CM/80019160013 | UN | 200,00 | 8,69  | 1.738,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |   |                                  |    |        |       | <b>10.943,20</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Material de Consumo**

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 09:18:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 09:18:33 -03'00'



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 83/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 09:18:43 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 09:18:55 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970  
70

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970

MAICON CORDOVA PEREIRA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: - - - - SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE)**. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

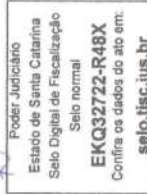
Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude. Continuar na próxima folha.

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - OUTORGANTE representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ, NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em testº da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN  
Escrevente Notarial



\* \* \* \* \*

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 14/05/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f308caed9a3ff8cd38ba5b2f56f018c9a9f5d19a03d9b9449130954fdb91bbc5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **193585** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Maicon Cordova Pereira**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Maicon Cordova Pereira**", faz prova de que em **14/02/2024 14:34:31**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/02/2024 14:37:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x70e122843f64fc6e3657070316605ce57d54edfa2dddafa2c5fd9c03ce6f53691**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
ALMEIDA ARGISTUANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500  
EMAIL: tabelonato@tabelonatosul.com.br

### CERTIDÃO

MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELIÁ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI. ETC. CERTIFICADO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO NESTE TABELONATO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES E DEMAIS PAPÉIS DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE AS FLS. 094/095, DO LIVRO 179, SE ENCONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEGUINTE TEOR: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:** .....

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.08.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI,** brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA,** brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, acitei, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnhen, Escrevente Notarial, outorguei por **FELICIA MARIA DELLA GIUSTINA, TABELIÁ** de Notas, subscrevo, dou fé e

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.u-notariado.org.br/validade> e informe o código 9H35F-  
LAVESDAMSTZDAJXJUM  
Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado índice de adulteração ou tentativa de fraude.



2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
ALMEIDA ARGISTUANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500  
EMAIL: tabelonato@tabelonatosul.com.br

assino, C.M. 21514. Emolumentos: R\$46,00 Selo: R\$ 1,70 = R\$47,70. Selo(s): EKQ32722-R48X.(a) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZELIA DELLA GIUSTINA - TABELIÁ. Era o que se continha. O referido é verdade do que dou fé. Eu, KELLY LETICIA HOSS, Escrevente Substituta, que digitei, subscrevo dou fé e assino. Emolumentos: R\$12,78 Selo: R\$ 3,11 = R\$15,89.

Rio do Sul, 20 de maio de 2022.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Assinado digitalmente por:  
Kelly Letícia Hoss  
CPF: 071.587.619-84  
Certificado emitido por AC Notarial RFB G4  
Data: 20/05/2022 16:18:07 -03:00



KELLY LETICIA HOSS  
Escrevente Substituta





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



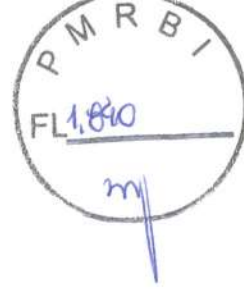
Código de validação: 9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 20/05/2022 16:18

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validade/9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW>





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024-PMRBI

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 83/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Londrina, nº 4572, Zona II, CEP 87.5502-250, Umuarama, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.716.111/0001-01, representada pela Sr. Ediel de Moraes Pinheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.755.180-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 481.840.719-49, à saber:

| Lote | Item | Produto  | Marca | Un | Qtde   | Preço | Preço total |
|------|------|--|-------|----|--------|-------|-------------|
| 11   | 1    | CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 2  | MEDIX | UN | 25,00  | 1,92  | 48,00       |
| 12   | 1    | CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 3  | MEDIX | UN | 25,00  | 1,92  | 48,00       |
| 13   | 1    | CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 4  | MEDIX | UN | 25,00  | 1,92  | 48,00       |
| 23   | 1    | CATETER INTRAVENOSO Nº 20 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. | MEDIX | CX | 200,00 | 51,16 | 10.232,00   |
| 24   | 1    | CATETER INTRAVENOSO Nº 22 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. | MEDIX | CX | 200,00 | 51,16 | 10.232,00   |
| 25   | 1    | COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE M Confeccionado em polietileno de alta densidade,  | MSO   | UN | 100,00 | 8,39  | 839,00      |

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 09:42:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|              |   |   |         |    |          |      |                  |
|--------------|---|---|---------|----|----------|------|------------------|
|              |   | revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. |         |    |          |      |                  |
| 57           | 1 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.  | BIODONT | UN | 3.000,00 | 0,57 | 1.710,00         |
| 60           | 1 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.   | BIODONT | UN | 3.000,00 | 0,84 | 2.520,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |   |         |    |          |      | <b>25.677,00</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.03.05 09:43:01 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 09:43:10 -03'00'

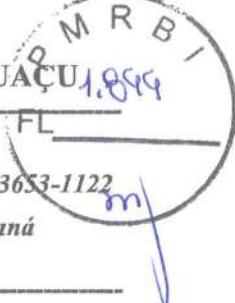


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 09:43:23 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915**  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 09:43:45 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**EDIEL DE MORAES PINHEIRO:48184071949**  
Assinado de forma digital por EDIEL DE MORAES PINHEIRO:48184071949  
Dados: 2024.03.06 15:56:53 -03'00'

**EDIEL DE MORAES PINHEIRO**  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 83/2023-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 83/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, com sede na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n° 1434, Jardim Canadá, CEP 87.080-120, Maringá, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 23.228.076/0001-74, representada pelo Sr. Leandro Rossoni, inscrito no CPF/MF sob o n°. 068.074.369-39, à saber:

| Lote         | Item | Produto/Serviço               | Marca  | Un | Qtde     | Preço  | Preço total      |
|--------------|------|-------------------------------|--------|----|----------|--------|------------------|
| 6            | 1    | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML | BAXTER | UN | 1.500,00 | 8,6825 | 13.023,75        |
| 8            | 1    | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML  | BAXTER | UN | 3.000,00 | 6,21   | 18.630,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |                               |        |    |          |        | <b>31.653,75</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

**1.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**1.6.** O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**1.7.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**1.8.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

**1.9.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**1.10.** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR  
BOVINO:33348170915 AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 09:57:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 1,849

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.05.05 09:57:21 -03'00'

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 1.850

ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n°. 83/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".  
**Acórdão TCE n° 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
Dados: 2024.03.05 09:57:30  
0915 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:3334

8170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 09:57:39 -03'00'

LEANDRO

ROSSONI:06807436939

LEANDRO ROSSONI  
Detentor da Ata

Assinado de forma digital por  
LEANDRO ROSSONI:06807436939  
Dados: 2024.03.06 14:45:49 -03'00'

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024-PMRBI

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 83/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA**, com na Rua Tuiuti Loja, 1902, Centro, CEP 97.015-662, Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 48.346.978/0001-36, representada pela Sr<sup>a</sup>. Daiene Evelin da Rosa Barros Viana, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1099932831SJS/RS e CPF/MF sob o nº. 016.505.830-79, à saber:

| Lote         | Item | Produto   | Marca    | Un | Qtde     | Preço | Preço total      |
|--------------|------|---|----------|----|----------|-------|------------------|
| 3            | 1    | SONDA URETRAL Nº 08 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | MEDIX    | UN | 8.000,00 | 0,55  | 4.400,00         |
| 22           | 1    | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.  | POLLITEX | UN | 180,00   | 61,00 | 10.980,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |   |          |    |          |       | <b>15.380,00</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Id:bc0c302405061195437-02907

DAIENE  
EVELIN DA  
ROSA  
BARROS  
VIANA:0165058307  
9  
VIANA:01650  
583079

Assinado de forma  
digital por DAIENE  
EVELIN DA ROSA  
BARROS  
VIANA:0165058307  
9  
Dados: 2024.03.06  
10:27:34 -03'00"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Material de Consumo**

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915 BOVINO:33348170915  
Data: 2024.03.05 10:55:02 -03'00'

DAIENE Assinado de forma  
EVELIN DA digital por DAIENE  
EVELIN DA ROSA  
BARROS  
VIANA:01650583079  
83079 DADOS: 2024.03.06  
10:27:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior,

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 10:55:12  
-05'00'

DAIENE  
EVELIN DA  
ROSA  
BARROS  
VIANA:01650  
583079

Assinado de forma  
digital por DAIENE  
EVELIN DA ROSA  
BARROS  
VIANA:016505830  
79  
Dados: 2024.03.06  
10:27:52 -03'00'



caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 83/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o **GESTOR DE CONTRATO**: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:333481709

15

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO.33348170915  
Dados: 2024.03.05 10:55:25  
-03'00'

DAIENE  
EVELIN DA  
ROSA  
BARROS  
VIANA:01650  
583079

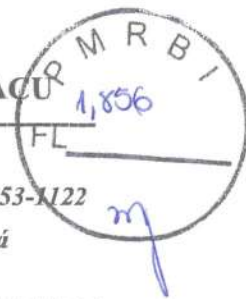
Assinado de forma  
digital por DAIENE  
EVELIN DA ROSA  
BARROS  
VIANA:016505830  
79  
Dados: 2024.03.06  
10:28:00 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

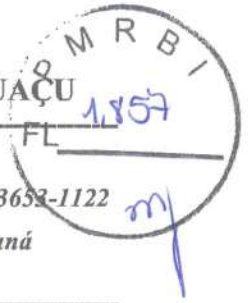
**SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915**  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 10:55:48 -03'00'  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**DAIENE EVELIN DA ROSA BARROS VIANA:01650583079**  
Assinado de forma digital por DAIENE EVELIN DA ROSA BARROS VIANA:01650583079  
Dados: 2024.03.06 10:28:12 -03'00'  
**DAIENE EVELIN DA ROSA BARROS VIANA**  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 83/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, com sede na Rua Elói Francisco dos Anjos, nº 443, Galpão 5, Sul do Rio, CEP 88.200-000, Tijucas, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 18.252.904/0001-70, representada pelo Sr. Luciano Nelson Silveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.909.379 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 952.088.109-30, à saber:

| Lote         | Item | Produto  | Marca          | Un | Qtde     | Preço | Preço total      |
|--------------|------|--|----------------|----|----------|-------|------------------|
| 1            | 1    | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box". | PRÓPRIA COM PO | CX | 4.000,00 | 11,70 | 46.800,00        |
| 2            | 1    | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box". | PRÓPRIA COM PO | CX | 3.500,00 | 11,70 | 40.950,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |  |                |    |          |       | <b>87.750,00</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 10:58:47 -03'00'

HEALTH CARE E DUBEBE COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO:18252904000170

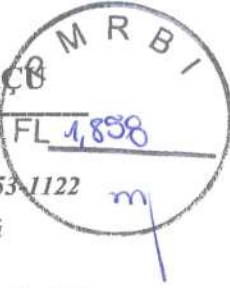
Assinado de forma digital por HEALTH CARE E DUBEBE COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO:18252904000170  
Dados: 2024.03.05 16:05:08 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Material de Consumo**

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915  
915 Dado: 2024.03.05 10:58:56  
-03'00"

HEALTH CARE E DUBEBE Assinado de forma digital por  
COMERCIO CAE E DUBEBE COMERCIO  
IMPORTACAO IMPORTACAO  
EXPORTAC:1825290400 EXPORTAC:1825290400  
0170 Dado: 2024.03.05 10:58:56



4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 Dados: 2024.03.05 10:59:06  
-03'00'

HEALTH CARE E Assinado de forma digital  
DUBEBE COMERCIO por HEALTH CARE E DUBEBE  
IMPORTACAO COMERCIO IMPORTACAO  
EXPORTAC:18252904  
EXPORTAC:18252904000170  
000170 Dados: 2024.03.05 16:07:17  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 1860

ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 83/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 10:59:15  
-03'00'

HEALTH CARE E Assinado de forma digital por  
DUBEBE COMERCIO HEALTH CARE E DUBEBE  
IMPORTACAO COMERCIO IMPORTACAO  
EXPORTAC:18252904000170  
EXPORTAC:1825290  
4000170 Dados: 2024.03.05 16:07:09  
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915**  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 10:59:24 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**HEALTH CARE E DUBEBE COMERCIO IMPORTACAO EXPORTAC:1825290400170**  
Assinado de forma digital por HEALTH CARE E DUBEBE COMERCIO IMPORTACAO EXPORTAC:1825290400170  
Dados: 2024.03.05 16:06:59 -03'00'

**LUCIANO NELSON SILVEIRA**  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 54/2024-  
PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 83/2023-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 83/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, com sede na Rua Nisio Stroieke, nº 60, Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 23.720.752/0001-22, representada pelo Sr. Ricardo Cesar Stroieke, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1090489954 SJS/RS e CPF/MF sob o nº. 021.772.030-74, à saber:

| Lote | Item | Produto   | Marca            | Un | Qtde     | Preço | Preço total |
|------|------|---|------------------|----|----------|-------|-------------|
| 31   | 1    | FRALDA GERIATRICA TAMANHO G - Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor. | SENIOR LIFE PLUS | UN | 7.000,00 | 1,33  | 9.310,00    |
| 32   | 1    | FRALDA GERIATRICA TAMANHO M - Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor. | SENIOR LIFE PLUS | UN | 7.000,00 | 1,35  | 9.450,00    |
| 33   | 1    | FRALDA GERIATRICA TAMANHO P -   | JARDIM           | UN | 3.000,00 | 1,25  | 3.750,00    |

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 13:09:57 -03'00'

RICARDO  
CESAR  
STROIEKE:02 74  
177203074

Assinado de forma  
digital por RICARDO  
CESAR  
STROIEKE:02 74  
Dados: 2024.03.05  
13:09:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|              |   |         |  |  |  |  |                  |
|--------------|---|---------|--|--|--|--|------------------|
|              | Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor. | PREMIUM |  |  |  |  |                  |
| <b>TOTAL</b> |   |         |  |  |  |  | <b>22.510,00</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 13:10:11 -03'00"

RICARDO CESAR Assinado de forma digital por RICARDO CESAR  
STROIEKE:02177 STROIEKE:0217720274  
203074 Dados: 2024.03.05 15:40:36 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 13:10:21 -03'00'

RICARDO  
CESAR  
STROIEKE:021  
77203074



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 83/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 13:10:32 -03'00'

RICARDO  
CESAR  
STROIEKE:024  
177203074  
Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:024  
Dados: 2024.03.05 13:46:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 1,866

mj

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 13:10:42 -03'00'

RICARDO CESAR  
STROIEKE:02177  
203074

Assinado de forma digital  
por RICARDO CESAR  
STROIEKE:02177203074  
Dados: 2024.03.05  
15:41:01 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
70915  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 13:10:55 -03'00'

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074  
203074

Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074  
Dados: 2024.03.05 15:41:11 -03'00'

RICARDO CESAR STROIEKE  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 83/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa INFINITI CONFECÇÃO LTDA, com sede na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, CEP 87.203-196, Cianorte/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 23.829.339/0001-09, representada pelo Sr. Camilo Baeta de Avila, portador da Carteira de Identidade RG nº. M5561643 PC/MG e CPF/MF sob o nº. 716.563.086-49, à saber:

| Lote         | Item | Produto  | Marca   | Un | Qtde     | Preço | Preço total      |
|--------------|------|--|---------|----|----------|-------|------------------|
| 39           | 1    | MÁSCARA DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/ 50 UN Material 100% polipropileno, tripla camada com filtro hipoalergênica, hidrorrepelente, clipe nasal revestido, elástico (p/ fixar atrás das aurículas), caixa com 50 unidades. | proprio | CX | 4.000,00 | 3,35  | 13.400,00        |
| 40           | 1    | MÁSCARA RESPIRADOR N95 Filtro para particulados: classe pff-2 / n95, eficiência mínima de filtração de 95%, bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica), formato concha, resistente a fluidos.                | proprio | UN | 350,00   | 0,42  | 147,00           |
| <b>TOTAL</b> |      |  |         |    |          |       | <b>13.547,00</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 1,869

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 13:12:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 13:12:21 -03'00'



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 83/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

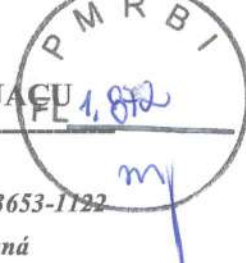
Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 13:12:30 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25. É** parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26. Fica** eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27. Para** constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915**  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 13:12:39 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**CAMILO BAETA DE AVILA:71656308649**  
Assinado de forma digital por CAMILO BAETA DE AVILA:71656308649  
Dados: 2024.03.06 14:23:57 -03'00'

**CAMILO BAETA DE AVILA**  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 83/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA, com sede na Rua Pedro Alves, 1209, Centro, CEP 85.010-080, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.474.392/0001-84, representada pelo Sra. Marilda Muller da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.146.615-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 881.711.839-72, à saber:

| Lote         | Item | Produto                                   | Marca  | Un | Qtde  | Preço | Preço total  |
|--------------|------|---|--------|----|-------|-------|--------------|
| 85           | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 08 LONGA | fradel | UN | 10,00 | 9,99  | 99,90        |
| <b>TOTAL</b> |      |   |        |    |       |       | <b>99,90</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

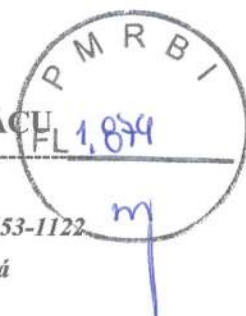
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 13:23:41  
0915 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 13:23:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122.  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709 BOVINO:33348170915  
15 Dados: 2024.03.05 13:24:01  
-03'00'



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 83/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:3334

8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05  
13:24:21 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

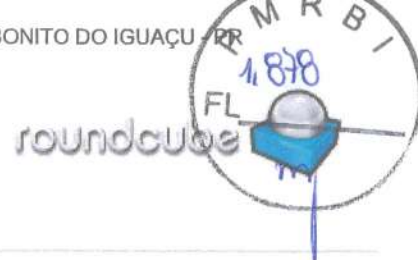
MARILDA MÜLLER DA SILVA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

Assunto **Re: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**  
De NOVAMED LICITAÇÕES <novamed.licitacao@gmail.com>  
Para <licita@riobonito.pr.gov.br>  
Data 2024-03-05 16:02



na verdade fui eu pois ligaram para mim pedindo para ajustar o valor unitário e não o total pois o total já estava certo..  
então solicitamos a desistência do item .pois esta de forma errônea,,

Obrigado.

att:

A blue banner for Novamed. On the left is the Novamed logo with the tagline 'Produtos para Saúde'. On the right, it lists 'JOSUEL DOS SANTOS' with two phone numbers: '42 3623.0008 • 42 99847.0738'. Below the numbers is the address 'R. Pedro Alves, 1209 • Centro, Guarapuava/PR' and the website 'novamedsaude.com'. At the bottom right, it says 'DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES'.

Em ter., 5 de mar. de 2024 às 15:48, <licita@riobonito.pr.gov.br> escreveu:  
QUEM DA EMPRESA AJUSTOU NA PLATAFORMA - AJUSTOU ERRADO

Em 2024-03-05 15:41, NOVAMED LICITAÇÕES escreveu:

- > boa tarde
- >
- > os valores totais estão errados, foi solicitado para colocar valores
- > unitários que seria 99,90 cada cânula mas na ata Saiu a 9,99 cada
- > unidade
- > fico no aguardo.
- >
- > att:
- >
- > Em ter., 5 de mar. de 2024 às 15:29, <licita@riobonito.pr.gov.br>
- > escreveu:
- >
- >> FAVOR ASSINAR DIGITAL E NOS REENVIAR



Assunto **Re: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**  
De NOVAMED LICITAÇÕES <novamed.licitacao@gmail.com>  
Para <licita@riobonito.pr.gov.br>  
Data 2024-03-05 15:41

roundcube

boa tarde

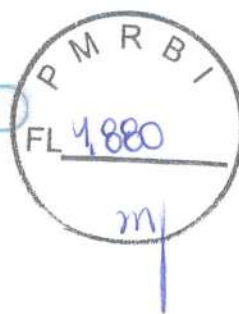
os valores totais estão errados, foi solicitado para colocar valores unitários que seria 99,90 cada cânula mas na ata Saiu a 9,99 cada unidade  
fico no aguardo.

att:

**NOVAMED**  
Produtos para Saúde

JOSUEL DOS SANTOS  
42 3623.0008 • 42 99847.0738  
R. Pedro Alves, 1209 • Centro, Guarapuava/PR  
[novamedsaude.com](http://novamedsaude.com)  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Em ter, 5 de mar. de 2024 às 15:29, <[licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br)> escreveu:  
FAVOR ASSINAR DIGITAL E NOS REENVIAR



ANEXO II

À  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

Senhor(a) Pregoeiro(a)

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme edital I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME  
CNPJ: 10.474.392/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90461359-27  
REPRESENTANTE: GLAUBERT MILLER CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG: 11.014.945-0 PR CPF: 074.218.299-11  
CIDADE: GUARAPUAVA  
ESTADO: PARANA  
ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVES 1209  
CEP: 85010-080  
TELEFONE: (42) 3623-0008  
BANCO BRADESCO AGÊNCIA 0424 C/C 54326-8

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

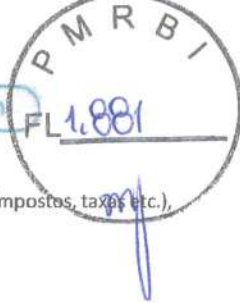
A proposta terá validade de no mínimo 365 dias, a partir da data de abertura do pregão.

| LOTE | DESCRIÇÃO                                 | QUANTITEM | UNIDADE | MARCA  | VL UNIT.  | TOTAL ITEM |
|------|---|-----------|---------|--------|-----------|------------|
| 85   | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 08 LONGA | 10        | UNIDADE | fradel | R\$ 99,90 | R\$ 999,00 |

PROPOSTA R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais)

Prazo de entrega: 30 dias úteis da retirada da Nota de Empenho.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias



2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Guarapuava – PR, 18 de Dezembro de 2023.



**GLAUBERT** Assinado de forma  
**MILLER:07** digital por GLAUBERT  
**421829911** MILLER:07421829911  
Dados: 2023.12.18  
16:21:32 -03'00'

GLAUBERT MILLER – RG.11.014.945-0 SESP/PR  
CPF.074.218.299-11  
E-MAIL: [glaubert\\_novamed@hotmail.com](mailto:glaubert_novamed@hotmail.com)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024-PMRBI

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 83/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Pedra Vermelha, nº. 112, Tabuleiro (Monte Alegre), CEP 88.348-012, Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 30.888.187/0001-72, representada pelo Sr<sup>a</sup>. Soliana Verginia Braga, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4108833262 SSP/RS e CPF sob o nº. 030.178.600-35, à saber:

| Lote | Item | Produto  | Marca      | Un | Qtde      | Preço | Preço total |
|------|------|--|------------|----|-----------|-------|-------------|
| 46   | 1    | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML   | RIOQUIMICA | UN | 10.000,00 | 2,89  | 28.900,00   |
| 55   | 1    | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG - AMOSTRA Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor. | CONFORT    | UN | 4.000,00  | 1,54  | 6.160,00    |
| 58   | 1    | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.   | LIPPY      | UN | 3.000,00  | 0,49  | 1.470,00    |
| 59   | 1    | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e   | LIPPY      | UN | 3.000,00  | 0,56  | 1.680,00    |

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 13:46:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 1.883

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

|              |   |  |       |    |          |      |                  |
|--------------|---|--|-------|----|----------|------|------------------|
|              |   | reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.  |       |    |          |      |                  |
| 61           | 1 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XGG - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor. | LIPPY | UN | 3.000,00 | 0,96 | 2.880,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |  |       |    |          |      | <b>41.090,00</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n.º 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

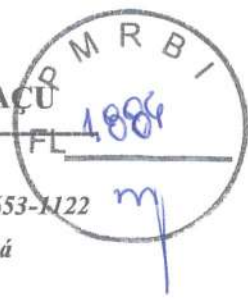
Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 13:46:17  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 13:46:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 83/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 13:46:37  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".  
*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 13:46:48 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05  
13:46:58 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

SOLIANA Assinado digitalmente por SOLIANA  
VERGINIA VERGINIA BRAGA:03017860035  
BRAGA:03017860035 ND: C=BR, OU=Presencial, OU=20181735000178, OJ=AC-SingularID  
60035 Multipi, O=ICP-Brasil, CN=SOLIANA  
VERGINIA BRAGA:03017860035  
SOLIANA VERGINIA BRAGA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 83/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FUFAPR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Professor José Maurício Higgins, Bairro Boqueirão, CEP 81.650-250, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 46.328.269/0001-00, representada pelo Sr. José Carlos Moreira Ramos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.007.477.63-8 e CPF/MF sob o nº. 183.100.010-53, à saber:

| Lote | Item | Produto   | Marca                            | Un | Qtde   | Preço | Preço total |
|------|------|---|----------------------------------|----|--------|-------|-------------|
| 89   | 1    | BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL + PLACA ADESIVA COMPATÍVEL<br>Bolsa drenável com placa separada ambas com barreira de pele, bordas com adesivo hipoalergênico, com fechamento integrado de conectores plásticos Lock n Roll, com filtro que permita a liberação de ar do interior da bolsa, disponível como recortável ou pré-cortada; com guia de recorte impresso no papel aderente. | CONVATEC SURFIT PLUS LITTLE ONES | UN | 500,00 | 43,00 | 21.500,00   |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 16:01:43  
-0300/



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n.º 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 16:01:52 -03'00'

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2023-PMRBI.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 16:02:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 83/2023-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

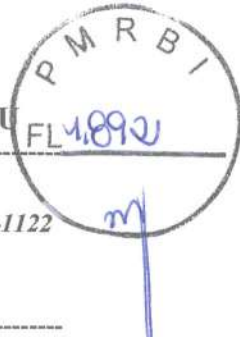
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 16:02:11 -03'00'

**1.22.2. Do gestor:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 16:02:21 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
gov.br MAICON RICARDO SARDA  
Data: 07/03/2024 15:37:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ CARLOS MOREIRA RAMOS  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

# FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS**, brasileiro, empresário, natural de Canoas/RS, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 17/05/1953, portador do CPF nº183.100.010-53 e Carteira de Identidade RG nº 6.007.477.63-8, e CNH 00343031388 expedida pelo DETRAN RS residente e domiciliado em Canoas/RS, à Rua Alceu Wamosy, nº44, Mal Randon Álvaro CEP 92.025/000 - Resolve, através deste instrumento particular, **constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA a qual se regerá, doravante pelo Contrato Social, nos termos do Art. 1.052, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019 sob as seguintes cláusulas:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** com sede no endereço **RUA PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, 736, BOQUEIRÃO – 81.650/250, CURITIBA/PR.**

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

| CNAE      | ATIVIDADE   |
|-----------|---|
| 4645-1/01 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. |
| 4773-3/00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS   |

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, assim subscritas pela titular **JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS.**

| TITULAR                   | QUOTAS | VALOR R\$     |
|---------------------------|--------|---------------|
| JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS | 100    | R\$100.000,00 |

### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa **iniciou suas atividades no dia 09/05/2022** no órgão Competente para Registro denominado JUCEPAR e seu prazo duração é por tempo indeterminado.

# FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



## CONTRATO SOCIAL

### CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do único sócio é restrito ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS

As quotas sociais são **INDIVISÍVEIS E IMPENHORÁVEIS**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas do sócio, pois a presente Sociedade é formada na confiança pessoal do sócio. Por sua vez não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, ou seja, a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e aos atos seguintes da Sociedade.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS** a qual compete, privativamente e individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que prejudiquem terceiros, por fim a administradora poderá assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, respeitando o art. 1.064 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo único:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA: DO PROCURADOR

É facultado ao sócio administrador, constituir em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados.

### CLÁUSULA NONA: DO PRÓ-LABORE

O único sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

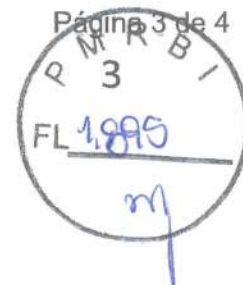
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal. Os lucros e perdas apurados, poderá ser distribuído a única sócia.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FALÊNCIA

A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade do sócio não dissolverá a Sociedade que remanescerá com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço previamente levantado.



## CONTRATO SOCIAL

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO e HAVERES art.1028 e 1031 CC/2002

Na impossibilidade ou falecimento do sócio, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio, não dissolverá a Sociedade que remanescerá com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço previamente levantado. Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que são levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se a data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PORTE DA EMPRESA.

A empresa **FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **ME - MICROEMPRESA** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO ART. 1.011, inciso 1º, CC/2002

O Sócio declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **LTDA**, bem como não está impedido em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

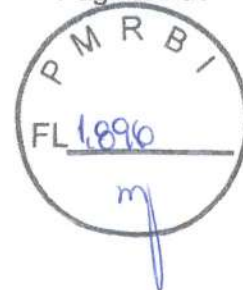
### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro de Curitiba – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. A Sócia assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

CURITIBA, 09 DE MAIO DE 2022

---

JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS  
CPF nº183.100.010-53



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF/CNPJ    | Nome                         |
|-------------|------------------------------|
| 18310001053 | JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS    |
| 24472557053 | SANDRA REGINA GUTERRES RAMOS |



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 10:18 SOB Nº 41210732494.  
PROTOCOLO: 222692979 DE 10/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205877466. CNPJ DA SEDE: 46328269000100.  
NIRE: 41210732494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2022.  
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

## 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41210732494

CNPJ 46.328.269/0001-00

**JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS**, brasileiro, empresário, natural de Canoas/RS, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 17/05/1953, portador do CPF nº183.100.010-53 e Carteira de Identidade RG nº 6.007.477.63-8, e CNH 00343031388 expedida pelo DETRAN RS residente e domiciliado em Canoas/RS, à Rua Alceu Wamosy, nº44, Mal Randon Álvaro CEP 92.025/000 único sócio da sociedade empresária **FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **46.328.269/0001-00**, com sede no endereço Rua Professor José Maurício Higgins.736 Boqueirão, CEP:81.650/250, CURITIBA/PR com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o nº 41210732494 de 10/05/2022 **RESOLVE por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa será aumentado conforme legislação Parecer Normativo 23/81, conjuntamente com o artigo 178, parágrafo 2º, III, da Lei 6.404/76 por meio do AFAC o Capital social será aumentado para R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, assim subscritas pelo titular **JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS**.

| TITULAR                   | QUOTAS  | VALOR R\$     |
|---------------------------|---------|---------------|
| JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS | 250.000 | R\$250.000,00 |

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

A sociedade incluirá no seu rol de atividades os seguintes CNAE'S:

| CNAE      | ATIVIDADE  |
|-----------|--|
| 3319.8/00 | Manutenção e reparação de equipamentos e produtos  |
| 4618.4/02 | Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares |
| 4646.0/01 | Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria   |
| 4646.0/02 | Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal   |
| 4772.5/00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal                          |

Com a inclusão das 5 atividades mencionadas a empresa terá em seu CNPJ o rol das seguintes atividades:



FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41210732494

CNPJ 46.328.269/0001-00

| CNAE      | ATIVIDADE  |
|-----------|--|
| 4645-1/01 | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
| 4773.3/00 | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  |
| 3319.8/00 | Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente                        |
| 4618.4/02 | Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares   |
| 4646.0/01 | Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria   |
| 4646.0/02 | Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal   |
| 4772.5/00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal                            |

**CLÁUSULA TERCEIRA: PORTE DA EMPRESA.**

A empresa **FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** declara sob as penas da Lei, que **ALTERA** a condição de **ME - MICROEMPRESA** para **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. Fica eleito o Foro de Curitiba/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Os sócios assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e consistência. À vista da modificação, ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o **ATO CONSTITUTIVO**, com a seguinte redação:

FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41210732494

CNPJ 46.328.269/0001-00

**JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS**, brasileiro, empresário, natural de Canoas/RS, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 17/05/1953, portador do CPF nº183.100.010-53 e Carteira de Identidade RG nº 6.007.477.63-8, e CNH 00343031388 expedida pelo DETRAN RS residente e domiciliado em Canoas/RS, à Rua Alceu Wamosy, nº44, Mal Randon Álvaro CEP 92.025/000 único sócio da sociedade empresária **FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **46.328.269/0001-00**, com sede no endereço Rua Professor José Maurício Higgins.736 Boqueirão, CEP:81.650/250, CURITIBA/PR com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o nº 41210732494 de 10/05/2022 **RESOLVE por este instrumento alterar e consolidar o**

## FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

## 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41210732494

CNPJ 46.328.269/0001-00

Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** com sede no endereço **RUA PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, 736, BOQUEIRÃO – 81.650/250, CURITIBA/PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

| CNAE      | ATIVIDADE  |
|-----------|--|
| 4645-1/01 | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
| 4773.3/00 | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  |
| 3319.8/00 | Manutenção e reparação de equipamentos e produtos  |
| 4618.4/02 | Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares   |
| 4646.0/01 | Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria   |
| 4646.0/02 | Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal   |
| 4772.5/00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal                            |

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa conforme legislação forme Parecer Normativo 23/81, conjuntamente com o artigo 178, parágrafo 2º, III, da Lei 6.404/76 por meio do AFAC o Capital social será aumentado para R\$250,000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais), divididos em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, assim subscritas pela titular **JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS.**

| TITULAR                   | QUOTAS  | VALOR R\$     |
|---------------------------|---------|---------------|
| JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS | 250.000 | R\$250.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades no dia 09/05/2022 no órgão Competente para Registro denominado JUCEPAR e seu prazo duração é por tempo indeterminado.

**FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****NIRE 41210732494****CNPJ 46.328.269/0001-00****CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS**

As quotas sociais são **INDIVISÍVEIS E IMPENHORÁVEIS**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas do sócio, pois a presente Sociedade é formada na confiança pessoal do sócio. Por sua vez não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, ou seja, a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e aos atos seguintes da Sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelo sócio **JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS** a qual compete, privativamente e individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que prejudiquem terceiros, por fim a administradora poderá assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, respeitando o art. 1.064 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo único:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA: DO PROCURADOR**

É facultado ao sócio administrador, constituir em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA: DO PRÓ-LABORE**

O único sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal. Os lucros e perdas apurados, poderá ser distribuído a única sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

# FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

## 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41210732494

CNPJ 46.328.269/0001-00

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FALÊNCIA

A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade do sócio não dissolverá a Sociedade que remanescerá com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço previamente levantado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO e HAVERES art.1028 e 1031 CC/2002

Na impossibilidade ou falecimento do sócio, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio, não dissolverá a Sociedade que remanescerá com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço previamente levantado. Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que são levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se a data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PORTE DA EMPRESA.

A empresa **FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO ART. 1.011, inciso 1º, CC/2002

O Sócio declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **LTDA**, bem como não está impedido em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro de Curitiba – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. A Sócia assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

**CURITIBA, 04 DE JULHO DE 2023**

\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF/CNPJ    | Nome                      |
|-------------|---------------------------|
| 18310001053 | JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023 15:38 SOB N° 20233330623.  
PROTOCOLO: 233330623 DE 04/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309891749. CNPJ DA SEDE: 46328269000100.  
NIRE: 41210732494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2023.  
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



P M R S I  
FL 1,003  
ny

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**TRASLADO**

Nº:39.428/043 - **ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO**, como abaixo se segue. SAIBAM todos quantos virem este público instrumento que, aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, em Notas do 10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, em diligência à na Rua São Nicolau, nº 1088, Bairro Santa Maria Goretti, onde a chamado compareci, lá se encontrava, como outorgante: **FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 46.328.269/0001-00, com sede no Município de Curitiba/PR, na Rua Professor José Maurício Higgins nº 736, Bairro Boqueirão, representada nos termos de seu Contrato Social, arquivado sob número **32.829** no livro **299** de Registros de Procurações, Autorizações Judiciais e documentos de representação legal ou convencional, pelo sócio **José Carlos Moreira Ramos**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade número 6007477638, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 183.100.010-53, filho de Leonor Moreira Ramos, residente e domiciliado no Município de Canoas/RS, na Rua Alceu Wamosy nº 44, pessoa juridicamente capaz, reconhecida e identificada documentalmente como sendo a própria por mim, Tabelião Substituto, do que dou fé. E, pela outorgante, por seu representante, foi dito que nomeava e constituía seus bastante procuradores: **MAICON RICARDO SARDA**, brasileiro, casado, gerente, portador da carteira nacional de habilitação número 01072555838, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF sob número 005.808.579-30, filho de Adelino Sarda Neto e Valcely Rosa Sarda, residente e domiciliado no Município de Itajaí/SC, na Rua Laguna, nº 222, apartamento 1902, Bairro Fazenda; **KAYK BORGES VAZ**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da carteira nacional de

P M R B  
FL 1904  
m

habilitação número 06243098788, expedida pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF sob número 100.757.149-73, filho de Fernando Cesar Vaz e Valesca Borges Vaz, residente e domiciliado no Município de Curitiba/PR, na Rua Dante Luís Júnior, nº 228, Bairro Capão Raso; **BEATRIZ DOS SANTOS RISSATO**, brasileira, casada, técnica de vendas, portadora da carteira nacional de habilitação número 06795140381, expedida pelo DETRAN/PR, inscrita no CPF sob número 084.407.239-70, filha de Paulo Cesar Rissato e Alessandra Alves dos Santos Rissato, residente e domiciliada no Município de Maringá/PR, na rua Nardina Rodrigues Johansen, nº 392, bloco 03, apartamento 602, Bairro Loteamento Malbec e **KARINNE MAYLE OKADA VIEIRA**, brasileira, técnica em vendas, casada, portadora da carteira nacional de habilitação número 05783907609, expedida pelo DETRAN/PR, inscrita no CPF sob número 082.071.719-36, filha de Joel Vieira e Vera Lucia Okada Vieira, residente e domiciliada no Município de Curitiba/PR, na Rua Rio Juruá nº 834, Bairro Atuba, para o fim especial de representar a mandante junto aos órgãos públicos em geral, concedendo-lhes os mais amplos poderes de quaisquer atos referentes à licitações, podendo assinar contratos, proposta de editais, efetuar lances verbais, formular ofertas, convocações, intimações, e atos pertinentes e/ou complementares em qualquer instância ou setor, juntar e retirar documentos, revalidá-los ou substituí-los, gerenciar e diligenciar em tudo o que for de interesse da mandante a fim de suprir exigências ou solicitações daqueles órgãos públicos, efetuar e receber pagamentos, cobrar e receber faturas e ou créditos, passar recibos, dar quitação, requerer e solicitar o que se fizer necessário aos interesses da mandante, inclusive poderes da cláusula "ad judicium" e mais os especiais de transigir,



P M R B  
FL 1905  
m

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**TRASLADO**

desistir, acordar, discordar, receber citação na qualidade de autora ou ré, assistente, oponente ou litisconsorte, praticar enfim, todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A presente procuração terá validade até o dia 31 de dezembro de 2025.** Os elementos relativos à qualificação e identificação dos procuradores, foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Assim o disse, e me pediu lhe lavrasse o presente instrumento público, conforme minuta apresentada, que lhe li, achou conforme, aceitou, ratificou, outorgou e assina. Eu, Vânia Santos dos Santos, a digitei. Eu, ROLNEI DE ARRUDA, Tabelião Substituto, a fiz digitar, dou fé e assino logo após a aposição da assinatura da outorgante. Emolumentos: Procuração: R\$ 95,40 (0446.04.1100007.20785 = R\$ 4,40); Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0446.01.2300002.70888 = R\$ 1,80). **CERTIFICO** que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.** Traslada nesta data. Consulte a autenticidade deste ato acessando <https://www.centraldecartorios.com.br/> informando a chave de acesso 64EY174CD e o validador A00.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PORTO ALEGRE, QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Rolnei De Arruda  
Tabelião Substituto

10º TABELIONATO DE NOTAS  
Marcelo A. G. Flach  
TABELIAO  
51 3341-1011 / 3341-1022  
Av. Carlos Gomes, 1070, Auxiliadora, Porto Alegre, RS



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/seledigital/consulta> Chave de autenticidade para consulta 096610 51 2023 00278185 65



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2261943723

BR

2261943723

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86133895114  
 RS249658100

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

NOME: JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 6007477638 SSP/PC RS

CPF: 183.100.010-53 DATA NASCIMENTO: 17/05/1953

FILIAÇÃO: LEONOR MOREIRA RAMOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00943031388 VALIDADE: 13/10/2026 1ª HABILITAÇÃO: 09/08/1974

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

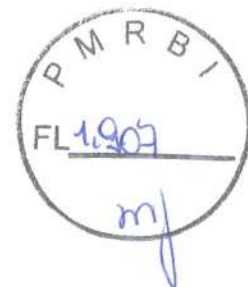
LOCAL: PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO: 13/10/2021

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

NOME  
MAICON RICARDO SARDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF  
3533651 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO  
005.808.579-30 13/11/1981

FILIAÇÃO  
ADELINO SARDA NETO  
VALCELY ROSA SARDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
01072555838 05/01/2025 08/12/1999

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO  
ITAJAÍ, SC 13/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
Sandra Mara Pereira  
Diretora Estadual de Trânsito  
42077818685  
SC152042636

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2004794550

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2004794550



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 83/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na rua Erechim, nº. 1454, centro, CEP 85.812-260, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 30.881.804/0001-08, representada pelo Sr. Ronei Pimenta, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.389.551-9SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 053.834.909-30, à saber:

| Lote | Item | Produto  | Marca     | Un | Qtde      | Preço | Preço total |
|------|------|--|-----------|----|-----------|-------|-------------|
| 18   | 1    | ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8M 13 FIOS - AMOSTRA<br>Produto não é estéril, tamanho: 10cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm <sup>2</sup> . | ORTHOCREM | UN | 10.000,00 | 0,62  | 6.200,00    |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 15:15:44 -03'00'

GUILBER GONCALVES  
DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por  
GUILBER GONCALVES  
DIAS:06649948900  
Dados: 2024.03.06 16:10:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SEZAR AUGUSTO  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 15:11:57 -03'00'

GUILBER  
GONCALVES  
DIAS:06649948900

Assinado de forma digital  
por GUILBER GONCALVES  
DIAS:06649948900  
Dados: 2024.03.06  
16:10:26 -03'00'



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 83/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 15:16:06  
-03'00'

GUILBER  
GONCALVES  
DIAS:0664994  
8900

Assinado de forma  
digital por GUILBER  
GONCALVES  
DIAS:06649948900  
Dados: 2024.03.06  
16:07:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 14911

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 83/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2024.03.05  
15:16:17 -03'00'

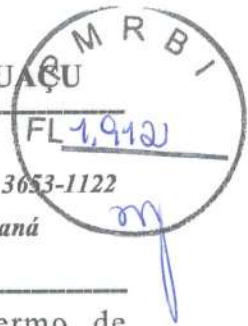
GUILBER Assinado de forma digital por  
GONCALVES GUILBER GONCALVES  
DIAS:06649948900  
DIAS:06649948900 Dados: 2024.03.06 16:07:28 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915**

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05 15:16:29 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

**GUILBER  
GONCALVES  
DIAS:06649948900**

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900  
Dados: 2024.03.06 16:07:14 -03'00'

RONEI PIMENTA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede na Rua Santa Catarina, nº 850, CEP 85.801-040, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32, representada pela Srª. Kamilla Gentila Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.009.609-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 043.680.279-14, à saber:

| Lote | Item | Produto  | Marca     | Un | Qtde     | Preço  | Preço total |
|------|------|--|-----------|----|----------|--------|-------------|
| 7    | 1    | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML   | JP        | UN | 7.000,00 | 4,8571 | 33.999,70   |
| 26   | 1    | FIO DE SUTURA NYLON 2-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.  | technofio | CX | 50,00    | 24,00  | 1.200,00    |
| 27   | 1    | FIO DE SUTURA NYLON 3-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.  | technofio | CX | 50,00    | 24,00  | 1.200,00    |
| 28   | 1    | FIO DE SUTURA NYLON 4-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.  | technofio | CX | 50,00    | 24,00  | 1.200,00    |
| 29   | 1    | FIO DE SUTURA NYLON 5-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.  | shalon    | CX | 50,00    | 26,00  | 1.300,00    |
| 30   | 1    | FIO DE SUTURA NYLON 6-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.  | shalon    | CX | 50,00    | 26,00  | 1.300,00    |
| 41   | 1    | PUNCH DERMATOLÓGICO 2 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 2mm. | KAI       | UN | 180,00   | 10,00  | 1.800,00    |
| 42   | 1    | PUNCH DERMATOLÓGICO 3 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 3mm. | KAI       | UN | 180,00   | 10,00  | 1.800,00    |
| 43   | 1    | PUNCH DERMATOLÓGICO 4 MM Haste   | KAI       | UN | 180,00   | 10,00  | 1.800,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|              |   |   |                       |    |          |       |                  |
|--------------|---|---|-----------------------|----|----------|-------|------------------|
|              |   | plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 4mm.   |                       |    |          |       |                  |
| 44           | 1 | PUNCH DERMATOLÓGICO 5 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 5mm.                | KAI                   | UN | 180,00   | 10,00 | 1.800,00         |
| 45           | 1 | PUNCH DERMATOLÓGICO 6 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 6mm.                | KAI                   | UN | 180,00   | 10,00 | 1.800,00         |
| 47           | 1 | SORO GLICOSADO 5% 100 ML  | EQUIPLEX              | UN | 500,00   | 3,60  | 1.800,00         |
| 52           | 1 | SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 250 ML   | EQUIPLEX              | UN | 4.000,00 | 5,50  | 22.000,00        |
| 69           | 1 | MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 06 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência. | vitalgold pvc         | UN | 50,00    | 17,74 | 887,00           |
| 87           | 1 | SALICILATO DE METILA 120ML (SPRAY)  | neo química massageol | UN | 200,00   | 16,00 | 3.200,00         |
| 88           | 1 | SALICILATO DE METILA 30GR (POMADA)  | neo química massageol | UN | 200,00   | 6,50  | 1.300,00         |
| 92           | 1 | ESTESTOSCOPIO Com um auscultador simples tamanho adulto, baixo peso , tubo em Y em PVC de peça única, fone biauricular em cobre cromado, diafragma com alta sensibilidade, olivas macias.             | advantive             | UN | 200,00   | 9,15  | 1.830,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |   |                       |    |          |       | <b>80.216,70</b> |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 04/03/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

KAMILLA GENTILA TOMAZELLI

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº. 442, Centro, CEP 85501-071, Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 24.384.602/0001-58, representada pelo Sr. Fernando Luiz Marcon, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.228.625-8 e CPF/MF sob o nº. 052.653.599-74, à saber:

| Lote         | Item | Produto   | Marca       | Un | Qtde      | Preço | Preço total      |
|--------------|------|---|-------------|----|-----------|-------|------------------|
| 4            | 1    | PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 26 X 13 CM 1 LITRO   | ART NOX     | UN | 20,00     | 80,35 | 1.607,00         |
| 19           | 1    | ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M 13 FIOS - Produto não é estéril, tamanho: 15cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm².  | ERIMAX SOFT | UN | 10.000,00 | 0,53  | 5.300,00         |
| 48           | 1    | LANTERNA CLÍNICA Iluminação led de 2,2v, confeccionada em metal leve de alta qualidade, alimentação através de duas pilhas aaa (palito).  | BIOLAND     | UN | 20,00     | 17,60 | 352,00           |
| 56           | 1    | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XGG - Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.                           | VITAL CARE  | UN | 5.000,00  | 1,60  | 8.000,00         |
| 91           | 1    | EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Indicado para administrar quantidades de nutrientes balanceadas de alimentação enteral em pacientes com impossibilidades de se alimentar via oral. Características: Lanceta adaptável aos recipientes (frasco ou bolsa, de água e dieta enteral). | DESCARPACK  | UN | 350,00    | 0,82  | 287,00           |
| <b>TOTAL</b> |      |   |             |    |           |       | <b>15.546,00</b> |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 04/03/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

FERNANDO LUIZ MARCON  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LEP LIFE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2759, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Cândói/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 49.875.336/0001-97, representada pelo Sr. Laurindo Gaspar Stefanés, inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.439.139-42, à saber:

| Lote | Item | Produto   | Marca     | Un | Qtde   | Preço | Preço total |
|------|------|---|-----------|----|--------|-------|-------------|
| 9    | 1    | CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 0   | VITAL     | UN | 25,00  | 1,95  | 48,75       |
| 10   | 1    | CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 1   | VITAL     | UN | 25,00  | 1,95  | 48,75       |
| 14   | 1    | CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 5   | VITAL     | UN | 25,00  | 1,95  | 48,75       |
| 17   | 1    | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. bobinas com 20 cm 100 metros de comprimento. | CIEX      | UN | 180,00 | 87,03 | 15.665,40   |
| 20   | 1    | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 05 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.  | CIEX      | UN | 180,00 | 21,76 | 3.916,80    |
| 21   | 1    | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.  | CIEX      | UN | 180,00 | 43,52 | 7.833,60    |
| 35   | 1    | MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO Guia de intubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado.  | WELL LEAD | UN | 30,00  | 16,66 | 499,80      |
| 36   | 1    | MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO Guia de intubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado.  | WELL LEAD | UN | 25,00  | 18,00 | 450,00      |
| 37   | 1    | MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI Modelo adulto, com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, tubo de o2, não estéril.  | ADVANTIVE | UN | 100,00 | 8,26  | 826,00      |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|              |   |   |           |    |       |        |                  |
|--------------|---|---|-----------|----|-------|--------|------------------|
| 38           | 1 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO VENTURI Modelo pediátrico, com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, tubo de O2, não estéril.  | ADVANTIVE | UN | 50,00 | 8,26   | 413,00           |
| 54           | 1 | KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO RETO Kit contém: cabo para laringoscópio standard médio; tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; acabamento estriado; tamanho: médio. Lâmina laringoscópio convencional standard macintosh reto; tamanhos de 0 até 5; as arestas arredondadas da lâmina de macintosh reduzem o risco de lesão; autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. | HAYMED    | UN | 20,00 | 754,65 | 15.093,00        |
| 63           | 1 | MÁSCARA NASAL CPAP PARA DORMIR - NASAL MASK RESPIRATOR  | HOMED     | UN | 5,00  | 270,00 | 1.350,00         |
| 84           | 1 | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 07 LONGA   | FRADEL    | UN | 10,00 | 85,00  | 850,00           |
| <b>TOTAL</b> |   |   |           |    |       |        | <b>47.043,85</b> |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 04/03/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

LAURINDO GASPAS STEFANES

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 02, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 060.697.569-16, à saber:

| Lote         | Item | Produto   | Marca    | Un | Qtde   | Preço  | Preço total      |
|--------------|------|---|----------|----|--------|--------|------------------|
| 15           | 1    | SORO GLICOFISIOLÓGICO (5% + 0,9%) 1000 ml   | JP FARMA | UN | 500,00 | 8,698  | 4.349,00         |
| 16           | 1    | SORO GLICOFISIOLÓGICO (5% + 0,9%) 250 ml  | JP FARMA | UN | 500,00 | 5,30   | 2.650,00         |
| 53           | 1    | KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO CURVA Kit contém: cabo para laringoscópio standard médio; tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; acabamento estriado; tamanho: médio. Lâmina laringoscópio convencional standard macintosh curva; tamanhos de 0 até 5; as arestas arredondadas da lâmina de macintosh reduzem o risco de lesão; autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. | MD       | UN | 20,00  | 770,00 | 15.400,00        |
| 83           | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 06 LONGA   | FRADEL   | UN | 10,00  | 78,20  | 782,00           |
| <b>TOTAL</b> |      |   |          |    |        |        | <b>23.181,00</b> |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

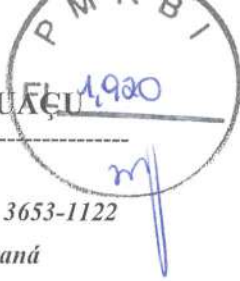
4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 04/03/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

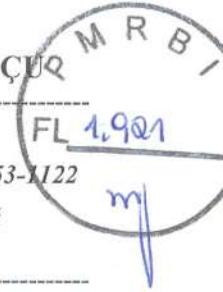
MARCELO BRANDALISE ZANINI  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com à Rua Uirapuru, 156, Centro, CEP 86.701-010, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 21.153.043/0001-87, representada pela Sra. Helen Carla Tolomeu Tonin, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.700.479-5 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 025.985.139-67, à saber:

| Lote         | Item | Produto                                   | Marca  | Un | Qtde  | Preço | Preço total     |
|--------------|------|---|--------|----|-------|-------|-----------------|
| 70           | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 01 CURTA | FRADEL | UN | 10,00 | 72,40 | 724,00          |
| 71           | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 02 CURTA | FRADEL | UN | 10,00 | 75,00 | 750,00          |
| 72           | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 03 CURTA | FRADEL | UN | 10,00 | 72,60 | 726,00          |
| 73           | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 04 CURTA | FRADEL | UN | 10,00 | 75,00 | 750,00          |
| 74           | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 05 CURTA | FRADEL | UN | 10,00 | 72,60 | 726,00          |
| 75           | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 06 CURTA | FRADEL | UN | 10,00 | 72,60 | 726,00          |
| 76           | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 07 CURTA | FRADEL | UN | 10,00 | 72,60 | 726,00          |
| 77           | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 08 CURTA | FRADEL | UN | 10,00 | 72,60 | 726,00          |
| 78           | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 01 LONGA | FRADEL | UN | 10,00 | 72,60 | 726,00          |
| 79           | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 02 LONGA | FRADEL | UN | 10,00 | 72,60 | 726,00          |
| 80           | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 03 LONGA | FRADEL | UN | 10,00 | 72,60 | 726,00          |
| 81           | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 04 LONGA | FRADEL | UN | 10,00 | 72,60 | 726,00          |
| 82           | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 05 LONGA | FRADEL | UN | 10,00 | 72,60 | 726,00          |
| <b>TOTAL</b> |      |   |        |    |       |       | <b>9.484,00</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/03/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

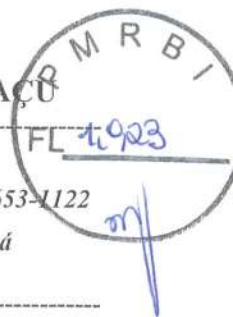
HELEN CARLA TOLOMEU TONIN  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Nelson Espindola, nº. 138, Centro, CEP 88.390-000, Barra Velha/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 21.831.246/0001-85, representada pela Sr. Mirian Stuani de Almeida, inscrita no CPF sob o nº. 427.852.781-00, à saber:

| Lote         | Item | Produto   | Marca    | Un | Qtde   | Preço | Preço total     |
|--------------|------|---|----------|----|--------|-------|-----------------|
| 34           | 1    | JOGO DE CINTO DE FIXAÇÃO PARA TABUA DE RESGATE Alça c.a. De polipropileno de 50 mm, fechos tic-tac em nylon de 50 mm, 3 cintos de 2,00 metros cada nas cores verde, vermelho e amarelo, regulador 50 mm em nylon.               | TECH-SUL | UN | 100,00 | 18,00 | 1.800,00        |
| 49           | 1    | COLAR TIRANTE ARANHA ADULTO 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "v" a altura regulável. Adaptável para prancha rígida, 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador. | TECH-SUL | UN | 100,00 | 38,00 | 3.800,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |   |          |    |        |       | <b>5.600,00</b> |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/03/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

MIRIAN STUANI DE ALMEIDA

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na rua Gomercindo Pagnussat, n° 150, centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe, RS, inscrita no CNPJ sob n°. 19.316.524/0001-14, representado pelo Sr. Cassiano Tiago Chies, portador da Carteira de Identidade RG n°. 6090008548 e CPF/MF sob o n°. 007.466.120-52, à saber:

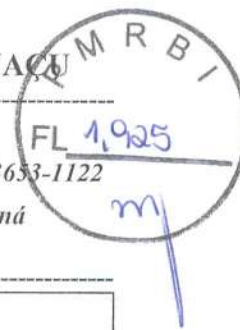
| Lote | Item | Produto  | Marca             | Un | Qtde  | Preço  | Preço total |
|------|------|--|-------------------|----|-------|--------|-------------|
| 5    | 1    | COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL 40X28 CM CAPACIDADE 3,5L   | MARCATTO FORTINOX | UN | 20,00 | 129,90 | 2.598,00    |
| 62   | 1    | KIT CIPA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE COM PRANCHA EM MADEIRA Kit de Imobilização e Resgate (Tipo CIPA)"<br><br>C/ Capa confeccionada nylon 600, cor azul, c/ fecho em zíper, alças para transporte e argola p/ pendurar em paredes.<br><br>Internamente contém 3 estojos plásticos c/ tampa transparente para colocação de material.<br><br>MATERIAIS QUE ACOMPANHAM O KIT CIPA.<br><br>1 Capa para proteção do conjunto, cor azul<br><br>1 Prancha longa em compensado naval c/ 3 cintos.<br><br>1 Kit de tala aramada em E.V.A. PP-P-M-G<br><br>1 Bandagem triangular tam.: 100x100x140cm<br><br>1 kit Colar cervical P-M-G | MARIMAR KIT CIPA  | UN | 5,00  | 768,00 | 3.840,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|  |  |  |  |  |                 |
|--|--|--|--|--|-----------------|
| 1 Manta térmica aluminizada.                               |  |  |  |  |                 |
| 1 película protetora p/ queimadura<br>50x50cm              |  |  |  |  |                 |
| 3 Compressas estéril 7,5 x 7,5cm                           |  |  |  |  |                 |
| 3 Pares de Luvas cirúrgicas estéreis                       |  |  |  |  |                 |
| 3 Ataduras de crepe 10cm x 1,8m                            |  |  |  |  |                 |
| 3 Ataduras de crepe 15cm x 1,8m                            |  |  |  |  |                 |
| 1 Esparadrapo 10 cm x 4.5m                                 |  |  |  |  |                 |
| 1 Curativo anti-séptico (caixa c/ 10<br>Unid.)             |  |  |  |  |                 |
| 2 Máscaras RCP descartável                                 |  |  |  |  |                 |
| 1 Tesoura corta vestes cabo plástico                       |  |  |  |  |                 |
| (Medidas e peso da embalagem:<br>188x48x9cm >>> 14 kilos). |  |  |  |  |                 |
| <b>TOTAL</b>   |  |  |  |  | <b>6.438,00</b> |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/03/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

CASSIANO TIAGO CHIES

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, com sede na Rua João Kubis, nº 780, Colonia Antônio Prado, CEP 83.504-640, Almirante Tamandaré, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45, representada pela Sr. Mario Jose Tkatchuk, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.259.827-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 747.877.729-53, à saber:

| Lote | Item | Produto  | Marca                      | Un | Qtde   | Preço | Preço total |
|------|------|--|----------------------------|----|--------|-------|-------------|
| 90   | 1    | BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL Dispositivo de uma peça, composto de uma bolsa drenável, um discos tomahesive protetor de pele e um suporte adesivo flexível, bolsa 10-35 mm drenável transparente e recortável, com guia de recorte impresso no papel aderente, com clamp para fechamento. | Coloplast (Altern) B.17467 | UN | 500,00 | 12,00 | 6.000,00    |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 06/03/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

MARIO JOSE TKATCHUK  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Estrada Boa Esperança, 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.242.195 e CPF/MF sob o nº. 015.886.939-70, à saber:

| Lote | Item | Produto   | Marca                                   | Un | Qtde  | Preço  | Preço total |
|------|------|---|---|----|-------|--------|-------------|
| 50   | 1    | PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO Prancha de imobilização em polietileno, com design anatômico, pegadores amplos e reforços internos radio transparentes, fechamento bi-articulado, reduz o esforço durante as operações de entrada ou retirada do paciente da ambulância, capacidade estática de 300kg e dinâmica de 150kg. Dois anos de assistência e reparos quando utilizado dentro das recomendações contidas no manual.<br><br>A) Estrutura em polietileno roto moldado. B) Tirante para imobilização estilo aranha (opcional). C) Pegadores amplos para transporte e adaptação de imobilizadores de cabeça. Para suportar pacientes com peso até 200kg. Design anatômico para melhor acomodação e segurança do paciente. Rígida leve e confortável. Possui pegadores amplos e anatômicos para facilitar o transporte manual. Radio transparente para o uso | RESGATE SP<br>RESGATE<br>SP/81094800006 | UN | 15,00 | 388,68 | 5.830,20    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|    |   |   |                                  |    |        |       |          |
|----|---|---|----------------------------------|----|--------|-------|----------|
|    |   | em Raios-X. Projetada para uso em salas de Ressonância Magnética. Possui aberturas específicas para imobilização com cinto aranha. Possibilita o resgate na água e em altura. Material impermeável, de fácil limpeza e assepsia. Pode ser fornecida com 3 cintos de segurança com sistemas de engate rápido ou cinto estilo aranha. |                                  |    |        |       |          |
| 64 | 1 | MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 01 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência.   | MEDIX MOD.<br>10170/80495519084  | UN | 50,00  | 13,50 | 675,00   |
| 65 | 1 | MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 02 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência.   | MEDIX MOD.<br>10172/80495519084  | UN | 50,00  | 13,50 | 675,00   |
| 66 | 1 | MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 03 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência.   | MEDIX MOD.<br>10174/80495519084  | UN | 50,00  | 13,50 | 675,00   |
| 67 | 1 | MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 04 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência.   | MEDIX MOD.<br>10175/80495519084  | UN | 50,00  | 13,50 | 675,00   |
| 68 | 1 | MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 05 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência.   | MEDIX MOD.<br>10176/80495519084  | UN | 50,00  | 13,50 | 675,00   |
| 86 | 1 | SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL  | SOLUMED MOD.<br>12CM/80019160013 | UN | 200,00 | 8,69  | 1.738,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|  |                      |  |  |  |  |       |           |
|--|----------------------|--|--|--|--|-------|-----------|
|  | DE POLIURETANO Nº 12 |  |  |  |  |       |           |
|  |                      |  |  |  |  | TOTAL | 10.943,20 |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/03/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

MAICON CORDOVA PEREIRA

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Londrina, nº 4572, Zona II, CEP 87.5502-250, Umuarama, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.716.111/0001-01, representada pela Sr. Ediel de Moraes Pinheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.755.180-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 481.840.719-49, à saber:

| Lote | Item | Produto   | Marca   | Un | Qtde     | Preço | Preço total |
|------|------|---|---------|----|----------|-------|-------------|
| 11   | 1    | CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 2   | MEDIX   | UN | 25,00    | 1,92  | 48,00       |
| 12   | 1    | CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 3   | MEDIX   | UN | 25,00    | 1,92  | 48,00       |
| 13   | 1    | CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 4   | MEDIX   | UN | 25,00    | 1,92  | 48,00       |
| 23   | 1    | CATETER INTRAVENOSO Nº 20 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.  | MEDIX   | CX | 200,00   | 51,16 | 10.232,00   |
| 24   | 1    | CATETER INTRAVENOSO Nº 22 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.  | MEDIX   | CX | 200,00   | 51,16 | 10.232,00   |
| 25   | 1    | COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE M Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. | MSO     | UN | 100,00   | 8,39  | 839,00      |
| 57   | 1    | FRALDA DESCARTAVEL  | BIODONT | UN | 3.000,00 | 0,57  | 1.710,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|              |   |   |         |    |          |      |                  |
|--------------|---|---|---------|----|----------|------|------------------|
|              |   | INFANTIL TAMANHO P - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.                     |         |    |          |      |                  |
| 60           | 1 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor. | BIODONT | UN | 3.000,00 | 0,84 | 2.520,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |   |         |    |          |      | <b>25.677,00</b> |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/03/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

EDIEL DE MORAES PINHEIRO

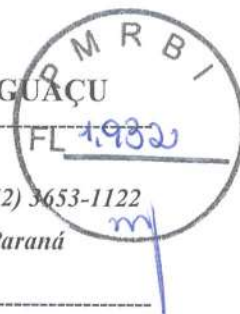
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, com sede na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, CEP 87.080-120, Maringá, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74, representada pelo Sr. Leandro Rossoni, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.074.369-39, à saber:

| Lote         | Item | Produto/Serviço               | Marca  | Un | Qtde     | Preço  | Preço total      |
|--------------|------|-------------------------------|--------|----|----------|--------|------------------|
| 6            | 1    | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML | BAXTER | UN | 1.500,00 | 8,6825 | 13.023,75        |
| 8            | 1    | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML  | BAXTER | UN | 3.000,00 | 6,21   | 18.630,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |                               |        |    |          |        | <b>31.653,75</b> |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/03/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

LEANDRO ROSSONI

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA, com na Rua Tuiuti Loja, 1902, Centro, CEP 97.015-662, Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 48.346.978/0001-36, representada pela Srª. Daiene Evelin da Rosa Barros Viana, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1099932831SJS/RS e CPF/MF sob o nº. 016.505.830-79, à saber:

| Lote         | Item | Produto   | Marca    | Un | Qtde     | Preço | Preço total      |
|--------------|------|---|----------|----|----------|-------|------------------|
| 3            | 1    | SONDA URETRAL Nº 08 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | MEDIX    | UN | 8.000,00 | 0,55  | 4.400,00         |
| 22           | 1    | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.  | POLLITEX | UN | 180,00   | 61,00 | 10.980,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |   |          |    |          |       | <b>15.380,00</b> |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/03/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

DAIENE EVELIN DA ROSA BARROS VIANA

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, com sede na Rua Elói Francisco dos Anjos, nº 443, Galpão 5, Sul do Rio, CEP 88.200-000, Tijucas, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 18.252.904/0001-70, representada pelo Sr. Luciano Nelson Silveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.909.379 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 952.088.109-30, à saber:

| Lote         | Item | Produto  | Marca          | Un | Qtde     | Preço | Preço total      |
|--------------|------|--|----------------|----|----------|-------|------------------|
| 1            | 1    | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box". | PRORPIA COM PO | CX | 4.000,00 | 11,70 | 46.800,00        |
| 2            | 1    | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box". | PRORPIA COM PO | CX | 3.500,00 | 11,70 | 40.950,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |  |                |    |          |       | <b>87.750,00</b> |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/03/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

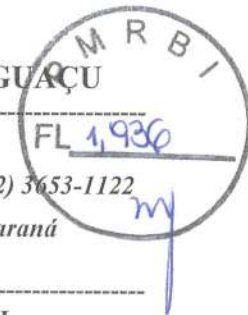
LUCIANO NELSON SILVEIRA  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, com sede na Rua Nisio Stroieke, nº 60, Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 23.720.752/0001-22, representada pelo Sr. Ricardo Cesar Stroieke, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1090489954 SJS/RS e CPF/MF sob o nº. 021.772.030-74, à saber:

| Lote         | Item | Produto   | Marca            | Un | Qtde     | Preço | Preço total      |
|--------------|------|---|------------------|----|----------|-------|------------------|
| 31           | 1    | FRALDA GERIATRICA TAMANHO G - Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor. | SENIOR LIFE PLUS | UN | 7.000,00 | 1,33  | 9.310,00         |
| 32           | 1    | FRALDA GERIATRICA TAMANHO M - Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor. | SENIOR LIFE PLUS | UN | 7.000,00 | 1,35  | 9.450,00         |
| 33           | 1    | FRALDA GERIATRICA TAMANHO P - Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor. | JARDIM PREMIUM   | UN | 3.000,00 | 1,25  | 3.750,00         |
| <b>TOTAL</b> |      |   |                  |    |          |       | <b>22.510,00</b> |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/03/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

RICARDO CESAR STROIEKE  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 1,938

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa INFINITI CONFECÇÃO LTDA, com sede na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, CEP 87.203-196, Cianorte/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 23.829.339/0001-09, representada pelo Sr. Camilo Baeta de Avila, portador da Carteira de Identidade RG nº. M5561643 PC/MG e CPF/MF sob o nº. 716.563.086-49, à saber:

| Lote         | Item | Produto   | Marca   | Un | Qtde     | Preço | Preço total      |
|--------------|------|---|---------|----|----------|-------|------------------|
| 39           | 1    | MÁSCARA DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/ 50 UN Material 100% polipropileno, tripla camada com filtro hipoalergênica, hidropelente, clipe nasal revestido, elástico (p/ fixar atrás das aurículas), caixa com 50 unidades. | proprio | CX | 4.000,00 | 3,35  | 13.400,00        |
| 40           | 1    | MÁSCARA RESPIRADOR N95 Filtro para particulados: classe pff-2 / n95, eficiência mínima de filtragem de 95%, bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica), formato concha, resistente a fluidos.             | proprio | UN | 350,00   | 0,42  | 147,00           |
| <b>TOTAL</b> |      |   |         |    |          |       | <b>13.547,00</b> |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/03/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

CAMILO BAETA DE AVILA  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA, com sede na Rua Pedro Alves, 1209, Centro, CEP 85.010-080, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.474.392/0001-84, representada pelo Sra. Marilda Muller da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.146.615-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 881.711.839-72, à saber:

| Lote         | Item | Produto                                   | Marca  | Un | Qtde  | Preço | Preço total  |
|--------------|------|---|--------|----|-------|-------|--------------|
| 85           | 1    | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 08 LONGA | fradel | UN | 10,00 | 9,99  | 99,90        |
| <b>TOTAL</b> |      |   |        |    |       |       | <b>99,90</b> |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/03/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

MARILDA MULLER DA SILVA  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Pedra Vermelha, nº. 112, Tabuleiro (Monte Alegre), CEP 88.348-012, Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 30.888.187/0001-72, representada pelo Srª. Soliana Verginia Braga, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4108833262 SSP/RS e CPF sob o nº. 030.178.600-35, à saber:

| Lote | Item | Produto  | Marca      | Un | Qtde      | Preço | Preço total |
|------|------|--|------------|----|-----------|-------|-------------|
| 46   | 1    | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML   | RIOQUIMICA | UN | 10.000,00 | 2,89  | 28.900,00   |
| 55   | 1    | FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG - AMOSTRA Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor. | CONFORT    | UN | 4.000,00  | 1,54  | 6.160,00    |
| 58   | 1    | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.   | LIPPY      | UN | 3.000,00  | 0,49  | 1.470,00    |
| 59   | 1    | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.   | LIPPY      | UN | 3.000,00  | 0,56  | 1.680,00    |
| 61   | 1    | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XGG - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida                  | LIPPY      | UN | 3.000,00  | 0,96  | 2.880,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 1991

m

|  |                  |  |  |  |  |  |       |           |
|--|------------------|--|--|--|--|--|-------|-----------|
|  | que muda de cor. |  |  |  |  |  |       |           |
|  |                  |  |  |  |  |  | TOTAL | 41.090,00 |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 06/03/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

SOLIANA VERGINIA BRAGA

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FUFÁ PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Professor José Maurício Higgins, Bairro Boqueirão, CEP 81.650-250, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 46.328.269/0001-00, representada pelo Sr. José Carlos Moreira Ramos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.007.477.63-8 e CPF/MF sob o nº. 183.100.010-53, à saber:

| Lote | Item | Produto   | Marca                            | Un | Qtde   | Preço | Preço total |
|------|------|---|----------------------------------|----|--------|-------|-------------|
| 89   | 1    | BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL + PLACA ADESIVA COMPATÍVEL<br>Bolsa drenável com placa separada ambas com barreira de pele, bordas com adesivo hipoalergênico, com fechamento integrado de conectores plásticos Lock n Roll, com filtro que permita a liberação de ar do interior da bolsa, disponível como recortável ou pré-cortada; com guia de recorte impresso no papel aderente. | CONVATEC SURFIT PLUS LITTLE ONES | UN | 500,00 | 43,00 | 21.500,00   |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/03/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MOREIRA RAMOS

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, com sede na rua Erechim, nº. 1454, centro, CEP 85.812-260, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 30.881.804/0001-08, representada pelo Sr. Ronei Pimenta, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.389.551-9SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 053.834.909-30, à saber:

| Lote | Item | Produto   | Marca     | Un | Qtde      | Preço | Preço total |
|------|------|---|-----------|----|-----------|-------|-------------|
| 18   | 1    | ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8M 13 FIOS - AMOSTRA<br>Produto não é estéril, tamanho: 10cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm². | ORTHOCREM | UN | 10.000,00 | 0,62  | 6.200,00    |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/03/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

RONEI PIMENTA

Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 049/2024  
DATA: 05/03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 41/2024-PMRBI ao nº. 59/2024-PMRBI, cujo objeto é aquisição de insumos médicos e de enfermagem, a Servidora Pública Srª. Rosani Trindade dos Reis e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elisabete Silvestre de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 05 de março de 2024.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.05  
16:22:36 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (042) 853-8534-000 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Entrada de contrato Contrato Administrativo nº 42/2024-PMRBI Pregão Eletrônico nº 49/2024-PMRBI Contrata: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contrata: MUNICÍPIO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (042) 853-8534-000 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Entrada de contrato Contrato Administrativo nº 42/2024-PMRBI Pregão Eletrônico nº 49/2024-PMRBI Contrata: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Entrada de contrato Contrato Administrativo nº 42/2024-PMRBI Pregão Eletrônico nº 49/2024-PMRBI Contrata: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (042) 853-8534-000 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Entrada de contrato Contrato Administrativo nº 41/2024-PMRBI Pregão Eletrônico nº 83/2023-PMRBI Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede na Rua Santa Catarina, nº 850, CEP 85.804-040, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.360.000-1-02, representada pelo Sr. Kamilla Gentila Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.009.009-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº 043.600.279-14, à saber:

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like PUNCH DERMATOLOGICO 3MM, PUNCH DERMATOLOGICO 5MM, and EQUIPO PARA ALIMENTACAO ENTERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (042) 853-8534-000 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like PUNCH DERMATOLOGICO 3MM, PUNCH DERMATOLOGICO 5MM, and MASCARA LARINCOA DESINFECTANTE.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAUDE Material de Consumo

Data da assinatura: 04/03/2024.

KAMILIA GENTILA TOMAZELLI Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (042) 853-8534-000 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Entrada de contrato Contrato Administrativo nº 42/2024-PMRBI Pregão Eletrônico nº 83/2023-PMRBI Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MIZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 442, Centro, CEP 85.011-071, Ponta Grossa, PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, representada pelo Sr. Fernando Luiz Marcon, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.228.625-8 e CPF/MF sob nº 052.653.599-74, à saber:

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like PAPAIAO EM ACO INOX, ATADURA DE CREPOM, and LANTERNA CLINICA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MIZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 442, Centro, CEP 85.011-071, Ponta Grossa, PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, representada pelo Sr. Fernando Luiz Marcon, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.228.625-8 e CPF/MF sob nº 052.653.599-74, à saber:

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like EQUIPO PARA ALIMENTACAO ENTERAL, EQUIPO PARA ALIMENTACAO ENTERAL, and EQUIPO PARA ALIMENTACAO ENTERAL.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOLUPOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 02, Bairro Bونسuco, CEP 85.045-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Brandalise Zambini, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 050.687.569-16, à saber:

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like SORO Glicosolologico 5%, SORO Glicosolologico 5%, and SORO Glicosolologico 5%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (042) 853-8534-000 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Entrada de contrato Contrato Administrativo nº 41/2024-PMRBI Pregão Eletrônico nº 83/2023-PMRBI Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa EP LIFE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Manoel Soares de Oliveira, nº 2759, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Cândido/PR, inscrita no CNPJ sob nº 49.875.336/0001-97, representada pelo Sr. Laurindo Gaspar Stefanes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.439.198-42, à saber:

Data da assinatura: 04/03/2024.

Laurindo Gaspar Stefanes Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (042) 853-8534-000 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Entrada de contrato Contrato Administrativo nº 41/2024-PMRBI Pregão Eletrônico nº 83/2023-PMRBI Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MIZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 442, Centro, CEP 85.011-071, Ponta Grossa, PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, representada pelo Sr. Fernando Luiz Marcon, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.228.625-8 e CPF/MF sob nº 052.653.599-74, à saber:

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like VENTURI Modelo viduo, MASCARA DE OXIGENIO, and LANTERNA CLINICA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MIZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 442, Centro, CEP 85.011-071, Ponta Grossa, PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, representada pelo Sr. Fernando Luiz Marcon, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.228.625-8 e CPF/MF sob nº 052.653.599-74, à saber:

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like EQUIPO PARA ALIMENTACAO ENTERAL, EQUIPO PARA ALIMENTACAO ENTERAL, and EQUIPO PARA ALIMENTACAO ENTERAL.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOLUPOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 02, Bairro Bونسuco, CEP 85.045-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Brandalise Zambini, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 050.687.569-16, à saber:

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like SORO Glicosolologico 5%, SORO Glicosolologico 5%, and SORO Glicosolologico 5%.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Material de Consumo  
4590-0007-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 04/03/2024.

**MARCELO BRANDALISE ZANINI**  
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024-PMRBI**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Uirapurú, 156, Centro, CEP 86.701-010, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 21.153.043/0001-87, representada pela Sra. Helen Carla Tolomeu Tonin, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.700.479-5 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 025.985.139-67, à saber:

| Item | Descrição  | Marca | Unid. | Qtde. | Preço        | Preço total     |
|------|--|-------|-------|-------|--------------|-----------------|
| 70   | CANULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL FRADEL Nº 01 CURTA | UN    | 10,00 | 72,40 | 724,00       |                 |
| 71   | CANULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL FRADEL Nº 02 CURTA | UN    | 10,00 | 75,00 | 750,00       |                 |
| 72   | CANULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL FRADEL Nº 03 CURTA | UN    | 10,00 | 72,60 | 726,00       |                 |
| 73   | CANULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL FRADEL Nº 04 CURTA | UN    | 10,00 | 75,00 | 750,00       |                 |
| 74   | CANULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL FRADEL Nº 05 CURTA | UN    | 10,00 | 72,60 | 726,00       |                 |
| 75   | CANULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL FRADEL Nº 06 CURTA | UN    | 10,00 | 72,60 | 726,00       |                 |
| 76   | CANULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL FRADEL Nº 07 CURTA | UN    | 10,00 | 72,60 | 726,00       |                 |
| 77   | CANULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL FRADEL Nº 08 CURTA | UN    | 10,00 | 72,60 | 726,00       |                 |
| 78   | CANULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL FRADEL Nº 01 LONGA | UN    | 10,00 | 72,60 | 726,00       |                 |
| 79   | CANULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL FRADEL Nº 02 LONGA | UN    | 10,00 | 72,60 | 726,00       |                 |
| 80   | CANULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL FRADEL Nº 03 LONGA | UN    | 10,00 | 72,60 | 726,00       |                 |
|      |  |       |       |       | <b>TOTAL</b> | <b>9.484,00</b> |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Material de Consumo  
4590-0007-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/03/2024.

**HELEN CARLA TOLOMEU TONIN**  
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024-PMRBI**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Nelson Espindola, nº. 138, Centro, CEP 86.390-000, Barra Velha/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 21.831.248/0001-95, representada pelo Sr. Mirian Stuan de Almeida, inscrita no CPF sob o nº. 427.652.781-00, à saber:

| Item | Descrição   | Marca    | Unid. | Qtde.  | Preço        | Preço total     |
|------|---|----------|-------|--------|--------------|-----------------|
| 48   | ROGO DE CINTO DE FIXAÇÃO PARA TABUADA DE RESGATE ALTA C.A. De polipropileno de 50 mm, fendas 80 mm em nylon de 10 mm, 3 cintos de 1200 mm cada nos cones verde, vermelho e amarelo, regulador 50 mm em nylon. | TECH-SUL | UN    | 100,00 | 18,00        | 1.800,00        |
| 49   | COLAR TIRANTE ARANHA ADULTO 1 simula principal de cor verde, com fita em "N" a alça regulável. Adesivo para pescoço rígido, 4 simuladores em PVC. Material c/ovos, regulador em nylon.                        | TECH-SUL | UN    | 100,00 | 36,00        | 3.600,00        |
|      |   |          |       |        | <b>TOTAL</b> | <b>5.400,00</b> |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Material de Consumo  
4590-0007-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/03/2024.

**MIRIAN STUAN DE ALMEIDA**  
Detentor da Ata

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024-PMRBI**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Comercio Pagnussat, nº 450, centro, CEP 89.740-000, Barão de Cotogipe, RS, inscrita no CNPJ sob nº. 09.316.524/0001-14, representada pelo Sr. Casiano Tigo do Chies, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.090.005-64 e CPF/MF sob o nº. 007.466.120-52, à saber:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1) C/opa para proteção do cunho, cor azul  
1) Tacheta feita em composto naval e c/ cintos  
1) Kit de teste amniótico em E.V.A. P.P-M-G  
1) Bandejas triangulares lutz, 10x6x10cm/10cm  
1) Kit Colar cervical P-M-G  
1) Manta térmica aluminizada  
1) Pálidos profundos p/ goteiras 50x50cm  
1) Compressas estéreis 3,5 x 7,5cm  
1) Pares de Luvas cirúrgicas estéreis  
1) Alças de c/opa 10cm x 1,8m  
1) Alças de c/opa 1,5cm x 1,8m  
1) Espalmeço 10 cm x 4,5m  
1) Cuscote anti-úlcera (tamanho 01 Unid.)  
1) Máscara RCP descartável  
1) Tesoura c/opa v/tesa c/ho plástico  
1) Medicão e joro de esmaltação (20x6x8cm) - 14 litro

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Material de Consumo  
4590-0007-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/03/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024-PMRBI**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, com sede na Rua João Kubin, nº. 780, Colônia Antônio Prado, CEP 83.504-640, Almirante Tenente, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 80.392.568/0001-45, representada pelo Sr. Mario Jose Tratchuk, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.258.827-5 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 747.877.720-5, à saber:

| Item | Descrição   | Marca                      | Unid. | Qtde.  | Preço | Preço total |
|------|---|----------------------------|-------|--------|-------|-------------|
| 90   | BOLSA DE COLISTOMIA INFANTIL Dispositivo de lona pes, composto de uma bolsa derivel, um duto bombasivo perfurado de plástico e um suporte alveolar derivel. Bolsa 10,35 cm diâmetro (transparente e recortável) com pain de suporte impresso no papel aderente, com clare para fechamento | Coloplast Alfabios B 17467 | UN    | 500,00 | 13,99 | 6.995,00    |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Material de Consumo  
4590-0007-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4630-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 06/03/2024.

**MARIO JOSE TRATCHUK**  
Detentor da Ata

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024-PMRBI**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Estrada Boa Esperança, nº. 2320, bairro Fazenda das Flores, CEP 86.163-554, Rio do Sul, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 09.802.070/0001-68, representada pelo Sr. Maticon Cordova Pereira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.242.195 e CPF/MF sob o nº. 015.886.399-70, à saber:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

| Item | Descrição   | Marca                          | Unid. | Qtde. | Preço  | Preço total |
|------|---|--------------------------------|-------|-------|--------|-------------|
| 50   | PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO Prancha de imobilização em polietileno com design anatômico, grampeiros amplos e reforços internos para transporte, fechamento lateralizado, eclusa e enfeite durante as operações de estenda no período do paciente de imobilização. Possui regulador de altura e distância de 30cm e distância de 150cm. Dose de uso. | RESGATE SP RESGATE 03019030006 | UN    | 15,00 | 388,68 | 5.830,20    |
| 54   | MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 01 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para manuseio e rápida conexão das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergencial.   | MEDIN MOD. 101720049519084     | UN    | 50,00 | 13,50  | 675,00      |
| 55   | MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 02 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para manuseio e rápida conexão das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergencial.   | MEDIN MOD. 101720049519084     | UN    | 50,00 | 13,50  | 675,00      |
| 56   | MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 03 É um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para manuseio e rápida conexão das vias aéreas em procedimentos anestésicos de   | MEDIN MOD. 101720049519084     | UN    | 50,00 | 13,50  | 675,00      |



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Estado do Paraná
Departamento de Esportes
TAÇA RIO DE FUTSAL

4.3.3. Utilizar-se-á inicialmente e prioritariamente em caso de empate e falta a necessidade de classificar uma ou mais equipes, prova-se em segundo critério a seguinte ordem:

Assinatura de João Botulazzi
Chefe do Departamento de Esportes

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0\*)42 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 49/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos, eletrônicos e jogos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor das empresas abaixo relacionadas.
Lotes 01, 07, 09 e 22, em favor da empresa AMARILDO KRAMER, pelo valor total de R\$ 3.547,50 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0\*)42 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024-PMRBI

Contratação: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99 com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: ELEMAR LUIZ GIEHL, inscrita no CNPJ nº 04.628.316/0001-01, com sede na Rua Vereador Heitor Sáfadi, nº 71, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. ELEMAR LUIZ GIEHL, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.247.943-0/PR e CPF nº 059.461.449-00.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregão, tendo em vista a disponibilidade da Lei Federal nº 14.133/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2016, Lei Complementar nº 165/2016, Lei Complementar nº 048/2014 e de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 112/2021, torna público que as 09:00 horas (nove horas) do dia 21/03/2024, no ato de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de ovos de chocolate. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal no Departamento de Planos, Planilhas e Atas, endereço eletrônico www.rbonito.pr.gov.br, ou link Licitações em um portal da BLL - http://bll.org.br, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 07 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0\*)42 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.491/55798 e CPF nº 333.841.709-19, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, rezam o rebaixamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Qtd, Preço Unit, Preço Total. Includes items like BOLSAS DE COLOSTOMA, IDENTIFICA COMPACTIVEL, etc.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo
4590-000-07-001-10.301.0000.2052-3.9.30.30.00.00
4600-103-07-001-10.301.0000.2052-3.9.30.30.00.00
4610-174-07-001-10.301.0000.2052-3.9.30.30.00.00
4620-494-07-001-10.301.0000.2052-3.9.30.30.00.00
4610-149-07-001-10.301.0000.2052-3.9.30.30.00.00
Data de assinatura: 05/03/2024.

JOSE CARLOS MOEIRA RAMOS
Detetador de Alé

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0\*)42 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ESTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024-PMRBI
Contratação: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99 com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: VANIA DE MATTIA RUTHES DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 05.455.520-38, com endereço à Rua Vereador Heitor Sáfadi, nº 70, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. VANIA DE MATTIA RUTHES, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.468.891/55559 e CPF nº 054.955.520-38.
Objeto: Aquisição de cargas de gás (nitrogênio de 400 litros e água mineral).
Valor total: R\$ 114.142,11 (cento e quarenta mil, quatro e quarenta e sete reais e quinze centavos).

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 068/2024
DATA: 05/03/2024

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição para a Sra Ivone Celineza Bender Johann.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 82, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, COM OS ARTIGOS 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º.

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Sra. IVONE CELINDA BENDER JOHANN, ocupante do Cargo efetivo de Zeladora, Nível "A", Referência "10", cargo lotado em 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 23.1, portadora do RG nº 5.301.905-6/PR, inscrita no CPF nº 029.923.025-04, em virtude de sua aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, por motivo de satisfação de aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Art. 2º Fica nomeada a Servidora Sra. IVONE CELINDA BENDER JOHANN, brasileira, servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocupante do cargo de Zeladora, Nível "A", Referência "10", cargo lotado em 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 23.1, portadora do RG nº 5.301.905-6/PR, inscrita no CPF nº 029.923.025-04, em virtude de sua aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, por motivo de satisfação de aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Art. 3º Fica nomeada a Servidora Sra. IVONE CELINDA BENDER JOHANN, ocupante do cargo de Zeladora, Nível "A", Referência "10", cargo lotado em 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 23.1, portadora do RG nº 5.301.905-6/PR, inscrita no CPF nº 029.923.025-04, em virtude de sua aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, por motivo de satisfação de aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Art. 4º Fica nomeada a Servidora Sra. IVONE CELINDA BENDER JOHANN, ocupante do cargo de Zeladora, Nível "A", Referência "10", cargo lotado em 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 23.1, portadora do RG nº 5.301.905-6/PR, inscrita no CPF nº 029.923.025-04, em virtude de sua aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, por motivo de satisfação de aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Art. 5º Fica nomeada a Servidora Sra. IVONE CELINDA BENDER JOHANN, ocupante do cargo de Zeladora, Nível "A", Referência "10", cargo lotado em 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 23.1, portadora do RG nº 5.301.905-6/PR, inscrita no CPF nº 029.923.025-04, em virtude de sua aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, por motivo de satisfação de aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Art. 6º Fica nomeada a Servidora Sra. IVONE CELINDA BENDER JOHANN, ocupante do cargo de Zeladora, Nível "A", Referência "10", cargo lotado em 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 23.1, portadora do RG nº 5.301.905-6/PR, inscrita no CPF nº 029.923.025-04, em virtude de sua aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, por motivo de satisfação de aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Art. 7º Fica nomeada a Servidora Sra. IVONE CELINDA BENDER JOHANN, ocupante do cargo de Zeladora, Nível "A", Referência "10", cargo lotado em 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 23.1, portadora do RG nº 5.301.905-6/PR, inscrita no CPF nº 029.923.025-04, em virtude de sua aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, por motivo de satisfação de aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Art. 8º Fica nomeada a Servidora Sra. IVONE CELINDA BENDER JOHANN, ocupante do cargo de Zeladora, Nível "A", Referência "10", cargo lotado em 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 23.1, portadora do RG nº 5.301.905-6/PR, inscrita no CPF nº 029.923.025-04, em virtude de sua aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, por motivo de satisfação de aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Art. 9º Fica nomeada a Servidora Sra. IVONE CELINDA BENDER JOHANN, ocupante do cargo de Zeladora, Nível "A", Referência "10", cargo lotado em 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 23.1, portadora do RG nº 5.301.905-6/PR, inscrita no CPF nº 029.923.025-04, em virtude de sua aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, por motivo de satisfação de aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Art. 10º Fica nomeada a Servidora Sra. IVONE CELINDA BENDER JOHANN, ocupante do cargo de Zeladora, Nível "A", Referência "10", cargo lotado em 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 23.1, portadora do RG nº 5.301.905-6/PR, inscrita no CPF nº 029.923.025-04, em virtude de sua aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, por motivo de satisfação de aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Art. 11º Fica nomeada a Servidora Sra. IVONE CELINDA BENDER JOHANN, ocupante do cargo de Zeladora, Nível "A", Referência "10", cargo lotado em 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 23.1, portadora do RG nº 5.301.905-6/PR, inscrita no CPF nº 029.923.025-04, em virtude de sua aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, por motivo de satisfação de aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Art. 12º Fica nomeada a Servidora Sra. IVONE CELINDA BENDER JOHANN, ocupante do cargo de Zeladora, Nível "A", Referência "10", cargo lotado em 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 23.1, portadora do RG nº 5.301.905-6/PR, inscrita no CPF nº 029.923.025-04, em virtude de sua aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, por motivo de satisfação de aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Art. 13º Fica nomeada a Servidora Sra. IVONE CELINDA BENDER JOHANN, ocupante do cargo de Zeladora, Nível "A", Referência "10", cargo lotado em 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 23.1, portadora do RG nº 5.301.905-6/PR, inscrita no CPF nº 029.923.025-04, em virtude de sua aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, por motivo de satisfação de aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Art. 14º Fica nomeada a Servidora Sra. IVONE CELINDA BENDER JOHANN, ocupante do cargo de Zeladora, Nível "A", Referência "10", cargo lotado em 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 23.1, portadora do RG nº 5.301.905-6/PR, inscrita no CPF nº 029.923.025-04, em virtude de sua aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, por motivo de satisfação de aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Art. 15º Fica nomeada a Servidora Sra. IVONE CELINDA BENDER JOHANN, ocupante do cargo de Zeladora, Nível "A", Referência "10", cargo lotado em 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 23.1, portadora do RG nº 5.301.905-6/PR, inscrita no CPF nº 029.923.025-04, em virtude de sua aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, por motivo de satisfação de aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Art. 16º Fica nomeada a Servidora Sra. IVONE CELINDA BENDER JOHANN, ocupante do cargo de Zeladora, Nível "A", Referência "10", cargo lotado em 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 23.1, portadora do RG nº 5.301.905-6/PR, inscrita no CPF nº 029.923.025-04, em virtude de sua aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, por motivo de satisfação de aposentadoria concedida na forma deste Decreto.